SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 1093

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2014 – CONTRATO Nº 001/2013/FMAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013/FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE, torna público o 4º Aditivo ao Contrato nº 001/2013/FMAS, referente ao Pregão Presencial nº 001/2013/FMAS. Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA – CNPJ/MF nº 06.536.960/0001-57, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 38, Bairro São José, CEP: 55.295-240, Garanhuns - PE. Alterações: alterar nos termos da Lei nº 8.666/93, o contrato original assinado em 06 de fevereiro de 2013, a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, e alterar nos termos da Cláusula Nona o percentual de 25% do valor inicialmente contratado, ou seja, R$ 232.848,00 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais).

Alagoinha – PE, 04 de junho de 2014.

VERA LÚCIA CARVALHO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:AF071E5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 010/2014

PROCESSO Nº 037/2014 – PREGÃO Nº 010/2014
Comunicamos aos interessados que encontra-se disponível o Edital do processo em epigrafe, cujo objeto é: Formação de Registro de Preços, para fornecimento parcelado, de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros, para atendimento aos programas PETI e SCFV deste município. A abertura do processo e o início da disputa realizar-se-ão no dia 27 de junho de 2014 às 09h:00. O Edital na íntegra poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação, sita à Av. João Pessoa Guerra s/n – Centro – Araçoiaba, de segunda à sexta–feira das 08h:00 às 13h:00.

Araçoiaba (PE), 06 de junho 2014.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Alberson Rodrigo de Lima
Código Identificador:E716BF56

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 191/2014. ANDRÉA MENDES DA SILVA

CONTRATO N.º 191/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ANDRÉA MENDES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua João Pessoa Guerra, nº 29, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53690-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.466.346 SDS/PE, do CPF n.º 066.535.544-06, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA ESCOLA MUNICIPAL AMARO SOARES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40: 12.361.0112.2043.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ANDRÉA MENDES DA SILVA
Contratada

Testemunha 1_____
CPF:_____
Testemunha 2_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **ANDRÉA MENDES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua João Pessoa Guerra, nº 29, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53690-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.466.346 SDS/PE, do CPF n.º 066.535.544-06, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

ANDRÉA MENDES DA SILVA
RG n.º 7.466.346 SDS/PE
CPF n.º 066.535.544-06

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:C21F9956

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 255/2014. MÁRCIA DIONÍSIO DA SILVA

CONTRATO N.º 255/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MÁRCIA DIONÍSIO DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Av: Zeferino Moraes Pinho, nº 251, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.672.933, SSP/PE, do CPF n.º 095.972.354-47, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I NA ESCOLA GENARO PEREIRA BARACHO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 horas/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MÁRCIA DIONÍSIO DA SILVA
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____
Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, a **MÁRCIA DIONÍSIO DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Av: Zeferino Moraes Pinho, nº 251, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.672.933, SSP/PE, do CPF n.º 095.972.354-47, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIA DIONÍSIO DA SILVA
RG n.º 7.672.933SDS/PE
CPF n.º 095.972.354-47

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:A8F693E1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 227 / 2014. CASSIELE JORGE DOS SANTOS

CONTRATO N.º 227 / 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **CASSIELE JORGE DOS SANTOS,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: 1º de Abril, nº 41, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.310.660, SDS/PE, do CPF n.º 112.359.284-54, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO NA ESCOLA MUNICIPAL AMARO SOARES DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60: 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

CASSIELE JORGE DOS SANTOS
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____
Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **CASSIELE JORGE DOS SANTOS,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: 1º de Abril, nº 41, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.310.660, SDS/PE, do CPF n.º 112.359.284-54, **DECLARO** sob as

penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

CASSIELE JORGE DOS SANTOS
RG n.º 9.310.660 SDS/PE
CPF n.º 112.359.284-54

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:40615F88

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 232 / 2014. MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO

CONTRATO N.º 232 / 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Irajá Almeida Lins, nº 465, Centro, Araçoiaba - PE, CEP: 53690-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.998.188 SSP/PE, do CPF n.º 293.417.874-91, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO COMO PROFESSORA DO EJA FASES I E II NA ESCOLA MUNICIPAL AMARO SOARES DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60: 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Irajá Almeida Lins, nº 465, Centro, Araçoiaba - PE, CEP: 53690-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 1.998.188 SSP/PE, do CPF n.º 293.417.874-91, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO
CPF nº 293.417.874-91
RG nº 1.998.188 SSP/PE

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:75DC8124

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 313/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E JOSEFA CRISTINA DA SILVA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **JOSEFA CRISTINA DA SILVA** , brasileira, residente e domiciliada na Rua: Oito, Nº 04, Nova Araçoiaba, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.105.088 SSP/PE, do CPF n.º 763.905.274-20, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 313/2013, celebrado no dia 01 de Março de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Professora Josefa Cristina da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 313/2013, celebrado em 01 de Março de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 01 (um) mês, iniciando no dia **02 de Dezembro de 2013**, com término previsto para o dia **02 de Janeiro de 2014,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 313/2013, celebrado em 01 de Março de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 02 de Dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

JOSEFA CRISTINA DA SILVA
Contratada

Testemunha 1.

_____
CPF:_____

Testemunha 2.

_____
CPF:_____

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:DBD744A5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 229 / 2014. JOSEFA CRISTINA DA SILVA

CONTRATO N.º 229 / 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **JOSEFA CRISTINA DA SILVA** , brasileira, residente e domiciliada na Rua: Oito, Nº 04, Nova Araçoiaba, CEP:

53.690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.105.088 SSP/PE, do CPF n.º 763.905.274-20, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO PROJETO SE LIGA NA ESCOLA MUNICIPAL AMARO SOARES DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60: 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

JOSEFA CRISTINA DA SILVA
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSEFA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Oito, Nº 04, Nova Araçoiaba, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.105.088 SSP/PE, do CPF nº 763.905.274-20, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

JOSEFA CRISTINA DA SILVA
CPF nº 763.905.274-20
RG nº 4.105.088 SSP/PE

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:D83A1DB4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 230/ 2014. JOSEFA FIRMINO DA SILVA DIAS

CONTRATO N.º 230/ 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **JOSEFA FIRMINO DA SILVA DIAS,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Cinco, nº 09, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba- PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.446.368, SSP/PE, do CPF n.º 835.072.644-04, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO PROJETO SE LIGA NA ESCOLA MUNICIPAL AMARO SOARES DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60: 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

JOSEFA FIRMINO DA SILVA DIAS
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSEFA FIRMINO DA SILVA DIAS,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Cinco, nº 09, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.446.368, SDS/PE, do CPF n.º 835.072.644-04, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

JOSEFA FIRMINO DA SILVA DIAS
RG n.º 4.446.368, SDS/PE
CPF n.º 835.072.644-04

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:2AE773D4

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 052/2014. IVANICE TRAJANO DA SILVA

CONTRATO N.º 052/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **IVANICE TRAJANO DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Paulista, nº 450, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba- PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.329.841, SSP/PE, do CPF n.º 907.686.804.25, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **02 de Janeiro 2014**, com término previsto para o dia **02 de Janeiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 05 Secretaria de Educação
Sub Unidade: 00 Secretaria de Educação
Gestão da Secretaria de Educação: 12.122.0004.2010.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.01.00.220 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 02 de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

IVANICE TRAJANO DA SILVA
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **IVANICE TRAJANO DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Paulista, nº 450, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba- PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.329.841, SSP/PE, do CPF n.º 907.686.804.25, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 02 de Janeiro de 2014.

IVANICE TRAJANO DA SILVA
RG n.º 4.329.841, SSP/PE
CPF n.º 907.686.804-25

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:13D9AD7F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 235 / 2014. VERIDIANE CORREIA DA SILVA

CONTRATO N.º 235 / 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **VERIDIANE CORREIA DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Travessa Brasil, nº 20, Nova Araçoiaba, Araçoiaba - PE, CEP: 53690-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.723.917 SDS/PE, do CPF n.º 094.093.704-26, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO NA ESCOLA MUNICIPAL AMARO SOARES DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60: 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal

de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

VERIDIANE CORREIA DA SILVA
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **VERIDIANE CORREIA DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Travessa Brasil, nº 20, Nova Araçoiaba, Araçoiaba - PE, CEP: 53690-000, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.723.917 SDS/PE, do CPF n.º 094.093.704-26, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

VERIDIANE CORREIA DA SILVA
RG n.º 7.723.917 SDS/PE
CPF n.º 094.093.704-26

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:96809E95

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 258/2014. MICILENE JORGE DOS SANTOS

CONTRATO N.º 258/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MICILENE JORGE DOS SANTOS,** brasileira, residente e domiciliada na Av: Marechal Newton Cavalcante, nº 56c, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.220.525, SDS/PE, do CPF n.º 064.132.224-09, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I NA ESCOLA DOM PEDRO II DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 hora/aulas, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MICILENE JORGE DOS SANTOS
Contratada

Testemunha 1_____
CPF:_____
Testemunha 2_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, a **MICILENE JORGE DOS SANTOS,** brasileira, residente e domiciliada na Av: Marechal Newton Cavalcante, nº 56c, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.220.525, SDS/PE, do CPF n.º 064.132.224-09, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

MICILENE JORGE DOS SANTOS
RG n.º 7.220.525 SSP/PE
CPF n.º 064.132.224-09

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:04F84836

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 237 / 2014. MARIA ANUNCIADA DE LIMA ALMEIDA

CONTRATO N.º 237 / 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MARIA ANUNCIADA DE LIMA ALMEIDA** , brasileira, residente e domiciliada na AV. Brasil, nº 166, Nova Araçoiaba, Araçoiaba/PE, CEP: 53690-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 2.630.054 SDS/PE, do CPF n.º 755.948.464-68, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO COMO PROFESSORA DO EJA FASES I E II NA ESCOLA MUNICIPAL AMARO SOARES DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60: 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MARIA ANUNCIADA DE LIMA ALMEIDA
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA ANUNCIADA DE LIMA ALMEIDA**, brasileira, residente e domiciliada na AV. Brasil, nº 166, Nova Araçoiaba, Araçoiaba/PE, CEP: 53690-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 2.630.054 SDS/PE, do CPF n.º 755.948.464-68, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

MARIA ANUNCIADA DE LIMA ALMEIDA
CPF nº 755.948.464-68
RG nº 2.630.054 SDS/PE

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:8DD87026

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 226/ 2014. ANALICE VIRGINIA DA SILVA

CONTRATO N.º 226/ 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ANALICE VIRGINIA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Olinda, nº 1090, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.082.599 SSP/PE, e do CPF n.º 107.522.354-78 de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I NA ESCOLA MUNICIPAL AMARO SOARES DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social,

nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60: 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ANALICE VIRGINIA DA SILVA
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **ANALICE VIRGINIA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na, Rua: Olinda, nº 1090, centro, Araçoiaba, CEP: 53690-000 PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.082.599 SDS/PE, do CPF nº 107.522.354-78, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

ANALICE VIRGINIA DA SILVA
CPF nº 107.522.354-78
RG nº 9.082.599 SDS/PE

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:7448536A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 236/ 2014. WILMA DA SILVA SANTOS

CONTRATO N.º 236/ 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **WILMA DA SILVA SANTOS**, brasileira, residente

e domiciliada na Rua: Cabo, nº 605, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 8.837.093 SDS/PE, do CPF n.º 102.262.054-10 de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO NA ESCOLA MUNICIPAL AMARO SOARES DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60: 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

WILMA DA SILVA SANTOS
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____
Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **WILMA DA SILVA SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na, Rua: Cabo, nº 605, Centro, Araçoiaba, CEP: 53690-000 PE portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 8.837.093 SDS/PE, do CPF nº 102.262.054-10, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

WILMA DA SILVA SANTOS
CPF nº 102.262.054-10
RG nº 8.837.093 SDS/PE

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:F6697218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1352/2013 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 1352/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a continuidade da necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, devido o déficit de pessoal no quadro funcional deste Município;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho nº 276/2013, celebrado em 01 de Março 2013, entre o Município de Araçoiaba e a Srª **AMANDA VANESSA BARROS DO NASCIMENTO,** Professora, CPF nº 098.151.644-06.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:CEC9E4AC

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 210/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E MICILENE JORGE DOS SANTOS.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **MICILENE JORGE DOS SANTOS,** brasileira, residente e domiciliada na Av: Marechal Newton Cavalcante, nº 56, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.220.525, SDS/PE, do CPF n.º 064.132.224-09, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 210/2013, celebrado no dia 01 de Fevereiro de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Professora Micilene Jorge dos Santos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 210/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Agosto de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Fevereiro de 2014,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 210/2013, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 01 de Agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MICILENE JORGE DOS SANTOS
Contratada

Testemunha 1.
_____
CPF:_____

Testemunha 2.
_____
CPF:_____

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:95AADAB4

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 292/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E ANALICE VIRGÍNIA DA SILVA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **ANALICE VIRGINIA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Olinda, nº 1090, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.082.599 SSP/PE, e do CPF n.º 107.522.354-78, de ora em diante,

denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 292/2013, celebrado no dia 01 de Março de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Professora Analice Virgínia da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 292/2013, celebrado em 01 de Março de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 01 (um) mês, iniciando no dia **02 de Dezembro de 2013**, com término previsto para o dia **02 de Janeiro de 2014,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 292/2013, celebrado em 01 de Março de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 02 de Dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ANALICE VIRGÍNIA DA SILVA
Contratada

Testemunha 1.
_____
CPF:_____

Testemunha 2.
_____
CPF:_____

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:EF566D89

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 292/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E ANALICE VIRGÍNIA DA SILVA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a **ANALICE VIRGINIA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Olinda, nº 1090, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.082.599 SSP/PE, e do CPF n.º 107.522.354-78, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 292/2013, celebrado no dia 01 de Março de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Professora Analice Virgínia da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 292/2013, celebrado em 01 de Março de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Junho de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Dezembro de 2013,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 292/2013, celebrado em 01 de Março de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 31 de Março de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ANALICE VIRGÍNIA DA SILVA
Contratada

Testemunha 1.

_____
CPF:_____

Testemunha 2.

_____
CPF:_____

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:0D2CAF88

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 349/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E MARIA ANUNCIADA DE LIMA ALMEIDA.

Pelo presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Individual de Trabalho, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, Araçoiaba/PE CEP: 53.690-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, Araçoiaba/PE, CEP:53690-000, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Srª **MARIA ANUNCIADA DE LIMA ALMEIDA** , brasileira, residente e domiciliada na AV. Brasil, nº 166 A Centro, Araçoiaba/PE, CEP: 53690-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 2.630.054 SDS/PE, do CPF n.º 755.948.464-68, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo modifica o Contrato Temporário de Trabalho nº 349/2013, celebrado no dia 01 de Abril de 2013. entre o Município de Araçoiaba e a Professora Maria Anunciada de Lima Almeida.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula quinta do Contrato temporário de Trabalho nº 349/2013, celebrado em 01 de Abril de 2013 com a ora CONTRATADA, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando no dia **01 de Junho de 2013**, com término previsto para o dia **31 de Dezembro de 2013,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.
Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido, automaticamente e sem necessidade de notificação prévia, na hipótese de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais pela **CONTRATADA**, sobretudo as que se relacionem com a execução dos trabalhos contratados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes do Contrato por tempo determinado para atender excepcional interesse público nº 349/2013, celebrado em 01 de Abril de 2013, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento assinam-o, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Araçoiaba, 31 de Maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MARIA ANUNCIADA DE LIMA ALMEIDA
Contratada

Testemunha 1.

_____
CPF:_____

Testemunha 2.

_____
CPF:_____

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:3E43322D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 244 /2014. ANA MARIA DO NASCIMENTO

CONTRATO N.º 244 /2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ANA MARIA DO NASCIMENTO,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Marechal Newton Cavalcante, nº 98, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.402.692, SSP/PE, do CPF n.º 046.356.114-77, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 horas/aulas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ANA MARIA DO NASCIMENTO
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **ANA MARIA DO NASCIMENTO,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Marechal Newton Cavalcante, nº 98, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.402.692, SSP/PE, do CPF n.º 046.356.114-77, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

ANA MARIA DO NASCIMENTO
RG n.º 5.402.692SSP/PE
CPF n.º 046.356.114-77

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:BCD1DFB1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 217 / 2014 SUSANE MARIA FRAGOSO DA SILVA

CONTRATO N.º 217 / 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de

Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **SUSANE MARIA FRAGOSO DA SILVA** brasileira, residente e domiciliada na Av: Desembargador Nunes Machado, nº 1090, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.673.184, SDS/PE, do CPF n.º 095.520.474-71, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO, NA ESCOLA MUNICIPAL HILDEBRANDO CARNEIRO DE SOUZA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 1.000,00** (Hum mil reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 200 (duzentas) horas/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60: 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

SUSANE MARIA FRAGOSO DA SILVA
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **SUSANE MARIA FRAGOSO DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Av: Desembargador Nunes Manchado, nº 1090, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.673.184, SDS/PE, do CPF n.º 095.520.474-71, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para a qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

SUSANE MARIA FRAGOSO DA SILVA
RG n.º 7.673.184 SDS/PE
CPF n.º 095.520.474-71

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:1E6EE963

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 220 / 2014 DAYANE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

CONTRATO N.º 220 / 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **DAYANE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE** , brasileira, residente e domiciliada na Rua: vila canaã, nº 78, Zona Rural, Araçoiaba/PE, CEP: 53690-000, portadora do Registro Geral n.º 8.909.140 SDS/PE, do CPF n.º 110.795.714-18, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO EJA FASES I E II NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO** em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60: 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

DAYANE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **DAYANE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Vila Canaã, nº78, Zona Rural, Araçoiaba/PE, CEP: 53690-000, portadora do Registro Geral n.º 8.909.140 SDS/PE, do CPF nº 110.795.714-18, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exerce a atividade para a qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

DAYANE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
CPF nº 110.795.714-18
RG nº 8.909.140 SDS/PE

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:E8E6DDE0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 221 / 2014. MARIA JOSÉ DE BRITO

CONTRATO N.º 221 / 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MARIA JOSÉ DE BRITO,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, S/Nº, Três Ladeiras, CEP: 53690-000, Igarassu - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 2.941.222, SSP/PE, do CPF n.º 434.174.264-72, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO, NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60: 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MARIA JOSÉ DE BRITO
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA JOSÉ DE BRITO,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, S/Nº, Três Ladeiras, CEP: 53690-000, Igarassu - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 2.941.222, SSP/PE, do CPF n.º 434.174.264-72, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

MARIA JOSÉ DE BRITO
RG n.º 2.941.222 SSP/PE
CPF n.º 434.174.264-72

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:B89D5968

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 223 / 2014 ELIZANGELA SEVERINA ALVES

CONTRATO N.º 223 / 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ELIZANGELA SEVERINA ALVES,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Zeferino de Moraes Pinho, nº 25, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.944.486, SDS/PE, do CPF n.º 041.629.594-04, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO NA ESCOLA MUNICIPAL AMARO SOARES DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX
vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60: 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ELISANGELA SEVERINA ALVES
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **ELIZANGELA SEVERINA ALVES,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Zeferino de Moraes Pinho, nº 25, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.944.486, SDS/PE, do CPF n.º 041.629.594-04, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

ELIZANGELA SEVERINA ALVES
RG n.º 5.944.486, SDS/PE
CPF n.º 041.629.594-04

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:CC25A5AF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 228/ 2014 GREICY KELLY DA SILVA

CONTRATO N.º 228/ 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **GREICY KELLY DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua do canal, 17, Nova Araçoiaba, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.574.842 SDS/PE, do CPF n.º 076.262.244-00 de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO, NA ESCOLA MUNICIPAL AMARO SOARES DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60: 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

GREICY KELLY DA SILVA
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **GREICY KELLY DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na, Rua do canal, 17, Nova Araçoiaba, CEP: 53690-000 PE portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.574.842 SDS/PE, do CPF nº 076.262.244-00, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

GREICY KELLY DA SILVA
CPF nº 076.262.244-00
RG nº 7.574.842 SDS/PE

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:FB0C377B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 231 / 2014 LUCIANA MARIA DA PAIXÃO

CONTRATO N.º 231 / 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **LUCIANA MARIA DA PAIXÃO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Doutor Armando Rabelo nº 185, Centro, Araçoiaba/PE, CEP: 53690-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.243.628 SSP/PE, do CPF n.º 054.025.154-25, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO NA ESCOLA MUNICIPAL AMARO SOARES DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60: 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

LUCIANA MARIA DA PAIXÃO
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **LUCIANA MARIA DA PAIXÃO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Doutor Armando Rabelo nº 185, Centro, Araçoiaba/PE, CEP: 53690-000, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.243.628 SSP/PE, do CPF n.º 054.025.154-25, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para a qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

LUCIANA MARIA DA PAIXÃO
CPF nº 054.025.154-25
RG nº 5.243.628 SSP/PE

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:45F2EFD5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 233/ 2014. RENATO RODRIGO DA SILVA ARAÚJO

CONTRATO N.º 233/ 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **RENATO RODRIGO DA SILVA ARAÚJO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Cento e Quarenta e dois B, nº 105, Caetés I, Abreu e Lima - PE, CEP: 53.530-280, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 8.483.680 SDS/PE, do CPF n.º 087.955.434-73, de ora em diante, denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA MUNICIPAL AMARO SOARES DE OLIVEIRA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATADO** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 1.000,00** (Hum mil reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração do **CONTRATADO** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** terá uma carga horária de 200 (duzentas) horas/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60: 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – O **CONTRATADO** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

RENATO RODRIGO DA SILVA ARAÚJO
Contratado

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **RENATO RODRIGO DA SILVA ARAÚJO**, brasileiro, residente e domiciliado na, Rua Cento e Quarenta e dois B, nº 105, Caetés I, Abreu e Lima - PE, CEP: 53.530-280, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 8.483.680 SDS/PE, do CPF n.º 087.955.434-73, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para a qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

RENATO RODRIGO DA SILVA ARAÚJO
CPF nº 087.955.434-73
RG nº 8.483.680 SDS/PE

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:8C406855

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 225 / 2014. VIVIANE DE OLIVEIRA FERREIRA

CONTRATO N.º 225 / 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado Srª. **VIVIANE DE OLIVEIRA FERREIRA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Olinda nº 350, CEP: 53690-000, Araçoiaba-PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.346.893, SSP/PE, do CPF n.º 027.644.614-37, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA PASTOR HERMES DA CUNHA E SILVA NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60: 12.361.0112.2046.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

VIVIANE DE OLIVEIRA FERREIRA
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **VIVIANE DE OLIVEIRA FERREIRA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Olinda, nº 350, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.346.893, SSP/PE, do CPF n.º 027.644.614-37, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

VIVIANE DE OLIVEIRA FERREIRA
RG n.º 5.346.893 SSP/PE
CPF n.º 027.644.614-37

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:067476CF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 260/2014 ROSÂNGELA MARIA RUFINO

CONTRATO N.º 260/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ROSÂNGELA MARIA RUFINO,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Paulista, nº 545 CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.532.529, SSP/PE, do CPF n.º 041.810.214-75, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DE APOIO NA ESCOLA MUNICIPAL DÁRIO COQUITA FERREIRA DA COSTA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 horas/aula, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ROSÂNGELA MARIA RUFINO
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **ROSÂNGELA MARIA RUFINO,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Paulista, nº 545 CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.532.529, SSP/PE, do CPF n.º 041.810.214-75, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

ROSÂNGELA MARIA RUFINO
RG n.º 5.532-529 SSP/PE
CPF n.º 041.810.214-75

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:567BEE87

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 275/2014. BENAIA MARIA DA SILVA SANTOS

CONTRATO N.º 275/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **BENAIA MARIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada no Engenho Vinagre, 900, Zona Rural, CEP: 53690-000, Araçoiaba/PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 6.184.114 SDS/PE, do CPF n.º 733.327.204-49 de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ANA DO MUNICÍPIO** em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 30 horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40: 12.361.0112.2043.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

BENAIA MARIA DA SILVA
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **BENAIA MARIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada no Engenho Vinagre, 900, Zona Rural, CEP: 53690-000, Araçoiaba/PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 6.184.114 SDS/PE, do CPF n.º 733.327.204-49, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

BENAIA MARIA DA SILVA SANTOS
RG nº 6.184.114 SDS/PE
CPF nº 733.327.204-49

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:1D82BEF2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 276/2014. DIANA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATO N.º 276/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **DIANA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Cabo, 397, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba/PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 6.049.117 SSP/PE, do CPF n.º 035.425.374-38, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO** em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 30 horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40: 12.361.0112.2043.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

DIANA RODRIGUES DA SILVA
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, a **DIANA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Cabo, 397, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba/PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 6.049.117 SSP/PE, do CPF n.º 035.425.374-38, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

DIANA RODRIGUES DA SILVA
RG nº 6.049.117 SSP/PE
CPF nº 035.425.374-38

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:7932C441

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 281/2014. MARIA DAS DORES GONÇALVES

CONTRATO N.º 281/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MARIA DAS DORES GONÇALVES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Olinda, 785, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba/PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.404.055 SDS/PE, do CPF n.º 041.297.194-16 de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ANA DO MUNICÍPIO** em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 30 horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40: 12.361.0112.2043.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MARIA DAS DORES GONÇALVES
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA DAS DORES GONÇALVES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Olinda, 785, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba/PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.404.055 SDS/PE, do CPF n.º 041.297.194-16, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

MARIA DAS DORES GONÇALVES
RG nº 7.404.055 SDS/PE
CPF nº 041.297.194-16

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:F5EAB945

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 285/2014. GENILDO RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO

CONTRATO N.º 285/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **GENILDO RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO,** brasileiro, residente e domiciliado na Zeferino de Moraes Pinho, nº 03, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba/PE, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.716.234 SDS/PE, do CPF n.º 086.348.624-02, de ora em diante, denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II, NA ESCOLA SENADOR PAULO PESSOA GUERRA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATADO** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 1.000,00** (um mil reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração do **CONTRATADO** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** terá uma carga horária de 200 hora/aulas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – O **CONTRATADO** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - Pe
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

GENILDO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Contratado

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **GENILDO RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO,** brasileiro, residente e domiciliado na Zeferino de Moraes Pinho, nº 03, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba/PE, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.716.234 SDS/PE, do CPF n.º 086.348.624-02, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para a qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

GENILDO RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO
RG n.º 7.716.234 SDS/PE
CPF n.º 086.348.624-02

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:5DC97620

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 290/2014.INACIA FRANCISCA DA SILVA

CONTRATO N.º 290/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF

n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **INACIA FRANCISCA DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Professora Josefa de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.543.164, SSP/PE, do CPF n.º 987.049.234-72, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO EDUCADOR RECREADOR NA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO PESSOA GUERRA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 horas/aulas, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

INACIA FRANCISCA DA SILVA
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **INACIA FRANCISCA DA SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Professora Josefa de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.543.164, SSP/PE, do CPF n.º 987.049.234-72, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

INACIA FRANCISCA DA SILVA
RG n.º 1.543.164 SSP/PE
CPF n.º 987.049.234-72

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:5610D91D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 292 /2014. ROSEANE DA SILVA GOMES

CONTRATO N.º 292 /2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ROSEANE DA SILVA GOMES,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Juazeiro do Norte, nº 69, CEP: 53690-000, Araçoiaba/PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.510.659, SSP/PE, do CPF n.º 022.293.164-78, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA COMUNITÁRIA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 1.000,00** (um mil reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – **A CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ROSEANE DA SILVA GOMES
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **ROSEANE DA SILVA GOMES,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Juazeiro do Norte, nº 69, CEP: 53690-000, Araçoiaba/PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 5.510.659, SSP/PE, do CPF n.º 022.293.164-78, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para a qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

ROSEANE DA SILVA GOMES
RG n.º 5.510.659, SSP/PE
CPF n.º 022.293.164-78

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:3EB979F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Araripina, instituída pela Portaria Municipal 01/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que a Abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2014, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO DE N°. 15/2014**, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada em locação de equipamentos para eventos diversos (palcos, ground suport palco, stand octanorm, pórticos, barricada, fechamento, área vip, área do parque, tuneo geo spac, camarins, camarotes, sonorizações, iluminações, painéis de LED, telões geradores, banheiros químicos e tendas), para atender as necessidades do Município de Araripina/PE, conforme anexo I do edital (Termo de Referência). Previsto para o dia **06/06/2014 Às 10:00h, foi SUSPENSA e consequentemente ADIADA para do dia 09 /06/2014 ÀS 08:00h**, mediante **TUMULTO ocasionado por licitantes presentes para abertura do certame.**

Araripina-PE, 06 de junho de 2014.

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:A7471B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
CONCURSO PÚBLICO 19º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Araripina, o Sr. ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL realizado no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2.010, para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, realizado com base no Edital nº 001/2009, e homologado no dia 11 de junho de 2010, com listagem de aprovados e classificados publicada no mural da Prefeitura Municipal, no site www.aprojeplamltda.com.br, e no Jornal Diário Oficial do Estado de Pernambuco, publicado em 07 de julho de 2010, prorrogado pelo Decreto nº 023, de 25 de maio de 2012; CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araripina-PE, sita na Rua Coelho Rodrigues, 174, centro, Araripina-PE, CEP.: 56.280.000, munidos da documentação solicitada, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital.
HORÁRIO: Das 08:00h às 12:00h, de segunda-feira a sexta-feira.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:Cópia autenticada do documento de escolaridade exigido no edital;Comprovante de regular idade perante a Justiça Eleitoral; Certidão de nascimento ou casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores (se houver); Carteira de Identidade / CPF; Título de Eleitor; CTPS (se celetista); Certificado de Reservista (no caso de homem); Duas fotos 3x4 recente; Comprovante de Endereço; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão ou Declaração de Bens; Atestado ou Laudo de Sanidade Física e Mental (Médico do trabalho /cujo profissional seja lotado no setor público Estadual ou Municipal); Declaração de acúmulo ou não de cargo público (federal, estadual ou municipal).

SECRETARIA DE SAÚDE

1. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS / ÁREA IX – BOM JARDIM DO ARARIPE

POSIÇÃO	INSRIÇÃO	NOME DO CLASSIFICADO	DOCUMENTO
3ª	4453	Maria Rejane Feitosa de Morais	2601413

2. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS / ÁREA V – VILA SANTA MARIA

POSIÇÃO	INSRIÇÃO	NOME DO CLASSIFICADO	DOCUMENTO
7ª	11078	José Paulino dos Santos Silva	7968704

3. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS / ÁREA II – JOSÉ MARTINS

POSIÇÃO	INSRIÇÃO	NOME DO CLASSIFICADO	DOCUMENTO
8ª	17691	Marluce Ana do Nascimento	4575823

4. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS / ÁREA XI – NASCENTE, GERGELIM / OUTROS (ÁREA URBANA E RURAL)

POSIÇÃO	INSRIÇÃO	NOME DO CLASSIFICADO / LOCALIDADE	DOCUMENTO
39ª	8393	Alda do Nascimento Cordeiro	2005032055
40ª	7723	Jordania de Souza Bezerra	8626441
3ª (def)	5757	Solange Macedo de Souza - **DEF**	8403526

5 . CARGO: FISIOTERAPEUTA

POSIÇÃO	INSRIÇÃO	NOME DO CLASSIFICADO	DOCUMENTO
3ª	11785	Monalisa Maria de Alencar Aquino	6971924

6. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF

POSIÇÃO	INSRIÇÃO	NOME DO CLASSIFICADO	DOCUMENTO
16ª	10225	Gustavo Gomes Marques de Freitas	2002032069
17ª	18377	Maria Zurete Feitosa	1175740
18ª	7273	Maria Francinete Ferreira de Souza	6934358
19ª	6236	Rute Lene Batista Silva	6072325

7. CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

POSIÇÃO	INSRIÇÃO	NOME DO CLASSIFICADO	DOCUMENTO
8ª	11205	Maria Matnianne Martinho Matos	2006032060
9ª	8582	Denis Batista Silva	440626778
10ª	17555	Antonio Paulino da Silva Filho	2001034013
11ª	9051	Hilânio José Coelho dos Reis	1585294
12ª	8458	Paulo Cesar Ferreira Borges	3094246
13ª	11163	Luiz Ribeiro de Alencar Junior	5687548
14ª	6233	Eugênio dos reis Gomes	2483335

SECRETARIA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

1. CARGO: PODADOR DE ARVORES

POSIÇÃO	INSRIÇÃO	NOME DO CLASSIFICADO	DOCUMENTO
4ª	7873	Francisco Horélio Pereira da Silva	2759534-93
5ª	11438	José Gilmar Felix dos santos	3937661
6ª	5871	Sérgio Cordeiro Coelho	2001032003
7ª	6554	José de Souza Eugênio	2003032015

2. CARGO: VIVEIRISTA

POSIÇÃO	INSRIÇÃO	NOME DO CLASSIFICADO	DOCUMENTO
1º (def)	5973	Espedito Batista da Silva - DEF	4440869

Araripina- PE, 04 de junho de 2014.

ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES
Prefeito

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:43CF8D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 130/2014

O Prefeito do Município de Araripina, o Sr. ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL realizado no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2.010, para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, realizado com base no Edital nº 001/2009, e homologado no dia 11 de junho de 2010, com listagem de aprovados e classificados publicada no mural da Prefeitura Municipal, no site www.aprojeplamltda.com.br, e no Jornal Diário Oficial do Estado de Pernambuco, publicado em 07 de julho de 2010, prorrogado pelo Decreto nº 023, de 25 de maio de 2012; CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araripina-PE, sita na Rua Coelho Rodrigues, 174, centro, Araripina-PE, CEP.: 56.280.000, munidos da documentação solicitada, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital.
HORÁRIO: Das 08:00h às 12:00h, de segunda-feira a sexta-feira.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:Cópia autenticada do documento de escolaridade exigido no edital;Comprovante de regular idade perante a Justiça Eleitoral; Certidão de nascimento ou casamento; Certidão de nascimento dos filhos menores (se houver); Carteira de Identidade / CPF; Título de Eleitor; CTPS (se celetista); Certificado de Reservista (no caso de homem); Duas fotos 3x4 recente; Comprovante de Endereço; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão ou Declaração de Bens; Atestado ou Laudo de Sanidade Física e Mental (Médico do trabalho /cujo profissional seja lotado no setor público Estadual ou Municipal); Declaração de acúmulo ou não de cargo público (federal, estadual ou municipal).

SECRETARIA DE SAÚDE

1. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS / ÁREA IX – BOM JARDIM DO ARARIPE

POSIÇÃO	INSRIÇÃO	NOME DO CLASSIFICADO	DOCUMENTO
3ª	4453	Maria Rejane Feitosa de Morais	2601413

2. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS / ÁREA V – VILA SANTA MARIA

POSIÇÃO	INSRIÇÃO	NOME DO CLASSIFICADO	DOCUMENTO
7ª	11078	José Paulino dos Santos Silva	7968704

3. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS / ÁREA II – JOSÉ MARTINS

POSIÇÃO	INSRIÇÃO	NOME DO CLASSIFICADO	DOCUMENTO
8ª	17691	Marluce Ana do Nascimento	4575823

4. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS / ÁREA XI – NASCENTE, GERGELIM / OUTROS (ÁREA URBANA E RURAL)

POSIÇÃO	INSRIÇÃO	NOME DO CLASSIFICADO / LOCALIDADE	DOCUMENTO
39ª	8393	Alda do Nascimento Cordeiro	2005032055
40ª	7723	Jordania de Souza Bezerra	8626441
3ª (def)	5757	Solange Macedo de Souza - **DEF**	8403526

5 . CARGO: FISIOTERAPEUTA

POSIÇÃO	INSRIÇÃO	NOME DO CLASSIFICADO	DOCUMENTO
3ª	11785	Monalisa Maria de Alencar Aquino	6971924

6. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF

POSIÇÃO	INSRIÇÃO	NOME DO CLASSIFICADO	DOCUMENTO
16ª	10225	Gustavo Gomes Marques de Freitas	2002032069
17ª	18377	Maria Zurete Feitosa	1175740
18ª	7273	Maria Francinete Ferreira de Souza	6934358
19ª	6236	Rute Lene Batista Silva	6072325

7. CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

POSIÇÃO	INSRIÇÃO	NOME DO CLASSIFICADO	DOCUMENTO
8ª	11205	Maria Matnianne Martinho Matos	2006032060
9ª	8582	Denis Batista Silva	440626778
10ª	17555	Antonio Paulino da Silva Filho	2001034013
11ª	9051	Hilânio José Coelho dos Reis	1585294
12ª	8458	Paulo Cesar Ferreira Borges	3094246
13ª	11163	Luiz Ribeiro de Alencar Junior	5687548
14ª	6233	Eugênio dos reis Gomes	2483335

SECRETARIA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

1. CARGO: PODADOR DE ARVORES

POSIÇÃO	INSRIÇÃO	NOME DO CLASSIFICADO	DOCUMENTO
4ª	7873	Francisco Horélio Pereira da Silva	2759534-93
5ª	11438	José Gilmar Felix dos santos	3937661
6ª	5871	Sérgio Cordeiro Coelho	2001032003
7ª	6554	José de Souza Eugênio	2003032015

2. CARGO: VIVEIRISTA

POSIÇÃO	INSRIÇÃO	NOME DO CLASSIFICADO	DOCUMENTO
1º (def)	5973	Espedito Batista da Silva - DEF	4440869

Araripina- PE, 04 de junho de 2014.

ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES
Prefeito

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:DA168B58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014
TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a inexigibilidade de licitação fundamentada no Inc III do Art 25 da Lei Nr 8666/93, com as alterações da Lei Nr 9648/98, para contratação de empresa especializada em eventos musicais para a realização das Festividades Tradicionais do Mês Mariano na Vila São Caetano e as Festas Tradicionais do Padroeiro Santo Antônio em Betânia, nos dias 30 e 31 de maio e nos dias 06, 07, 11, 12 e 13, em favor das empresas **CR CAMPOS DA FONSECA PRODUÇÕES & EVENTOS, CNPJ n°10.973.009/0001-32 e JI PEREIRA EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 08.312.545/0001-45**, por motivo das (referidas empresas serem detentoras das cartas de exclusividade dos Artistas e Bandas relacionadas no Plano de Trabalho) empresas serem contratadas diretamente.

Betânia, 16/05/2014.

ÉLLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Leidiane da Rocha
Código Identificador:83269512

CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do Art 24 da Lei Nr 8666/93, com as alterações da Lei Nr 9648/98, em virtude do Processo administrativo N° 052, PREGÃO N° 007/2013, de 23/12/13 ter tido lotes desertos, devido ao manifesto desinteresse das empresas em participar do 1º e do 2º ato convocatório, em favor da empresa **INFORSHOP INFORMATICA LTDA**, **CNPJ nº 12.103.728/0001-28**, destinado à despesa com A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, em razão de seus preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços juntada ao processo administrativo, no valor total de R$ 425.935,61 (quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), acatando o parecer da Assessoria Jurídica. Comissão Permanente de Licitação, em 28/02/2014.

Betânia, 06/06/2014.

ÉLLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Leidiane da Rocha
Código Identificador:22066C5D

CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do Art 24 da Lei Nr 8666/93, com as alterações da Lei Nr 9648/98, em virtude do Processo administrativo N° 013/2014, PREGÃO N° 003/2014, de 14/03/14 ter tido lotes desertos, devido ao manifesto desinteresse das empresas em participar do 1º e do 2º ato convocatório, em favor da empresa **SERTAMOL SERRA TALHADA MOTO PECAS LTDA**, **CNPJ nº 24.440.257/0001-22**, destinado à despesa com A AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOS 0 KM, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, em razão de seus preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços juntada ao processo administrativo, no valor total de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), acatando o parecer da Assessoria Jurídica. Comissão Permanente de Licitação, em 04/06/2014.

Betânia, 06/06/2014.

ÉLLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Leidiane da Rocha
Código Identificador:642963A7

CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Inciso V do Art 24 da Lei Nr 8666/93, com as alterações da Lei Nr 9648/98, em virtude do Processo administrativo N° 020/2014, PREGÃO N° 010/2013, de 14/03/14 ter sido deserto, devido ao manifesto desinteresse das empresas em participar do 1º e do 2º ato convocatório, em favor da pessoa de **JOZINALDO DE FRANÇA BARBOZA**, **CPF nº 973.902.324-04**, destinado à despesa com CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MARCENARIA, em razão de seus preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, conforme pesquisa de preços juntada ao processo administrativo, no valor total de R$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais), acatando o parecer da Assessoria Jurídica. Comissão Permanente de Licitação, em 04/06/2014.

Betânia, 06/06/2014.

ÉLLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Leidiane da Rocha
Código Identificador:92B24EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO Nº 213

Ato nº. 213/2014

A Prefeita do Município de Betânia, estado Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 55 incisos IX e XXX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Considerando o resultado do Concurso Público de Provas para provimento dos Cargos de Professor Habilitado Primário, nomear os servidores abaixo relacionados, para exercerem o Cargo de Professor de Series inicial do Ensino Fundamental, lotados na Secretaria de Educação e Cultura deste município.

CAMILA GOIS SILVA DE LIMA
MICHELE SIMÃO RODRIGUES MIRANDA
SUELMA NUNES FELIX
FRANCISCA SIMONNI RODRIGUES DOS SANTOS
ANA CRISTINA PEREIRA DE ARAÚJO
GILMARA ARAÚJO DA SILVA
GISLAYNE ZAYRA DOS SANTOS
AILSON TENORIO CAVALCANTI JUNIOR
REGIANE DE OLIVEIRA SOUZA
MARIA DE LOURDES DA SILVA RAFAEL
ADRIANA VIEIRA DA SILVA
MAYRA ARAUJO TENORIO DE CARVALHO
CLETIA ROBERIA LEAL DE SÁ SOBRAL
KARLA REGINA PEREIRA DE ALMEIDA
CIBELE TACIANA BARRETO CARVALHO
HELENA CICERA QUEIROZ
PATRICIA VIEIRA DA SILVA
MARIA APARECIDA DA SILVA MOURA
MARIA NADJA DE SOUZA RODRIGUES
SHIRLEY RODRIGUES DE MELO

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2014.

EUGÊNIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Maria Leidiane da Rocha
Código Identificador:3550C1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO Nº 215

Ato nº. 215/2014

A Prefeita do Município de Betânia, estado Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 55 incisos IX e XXX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Considerando o resultado do Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Assistente Social, nomear a servidora

SIMONE DE SOUZA ARAÚJO, para exercer o Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Comunitário deste município.

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2014.

EUGÊNIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Maria Leidiane da Rocha
Código Identificador:9A94122A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO Nº 216

Ato nº. 216/2014

A Prefeita do Município de Betânia, estado Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 55 incisos IX e XXX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Considerando o resultado do Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Nutricionista, nomear o servidor **JANILTON RODRIGUES DE LIMA**, para exercer o Cargo de Nutricionista, lotado na Secretaria de Educação e Cultura deste município.

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2014.

EUGÊNIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Maria Leidiane da Rocha
Código Identificador:447A753A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO Nº 217

Ato nº. 217/2014

A Prefeita do Município de Betânia, estado Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 55 incisos IX e XXX da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Considerando o resultado do Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Psicólogo, nomear a servidora **ANA KATARINA SOBREIRA TAVARES RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria de Assistência Social deste município.

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2014.

EUGÊNIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Maria Leidiane da Rocha
Código Identificador:CAF7C8EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO Nº 211

Ato nº. 211/2014

A Prefeita do Município de Betânia, estado Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 55 incisos IX e XXX da Lei Orgânica Municipal;
Resolve:

Considerando o resultado do Concurso Público de Provas para provimento dos Cargos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, nomear os servidores abaixo relacionados com suas respectivas funções, lotados na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária deste município.

NEILMA PEREIRA DO NASCIMENTO Agente Comunitário de Saúde
MAGNA CLAIR GOMES Agente Comunitário de Saúde
ADRIANA DE SOUZA Agente Comunitário de Saúde
JOSIMARA DE SOUZA LEANDRO Agente Comunitário de Saúde
LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE Agente Comunitário de Saúde
MARIA CALORINE PEIXOTE Agente Comunitário de Saúde
TAMYRES YONE DA SILVA Agente Comunitário de Saúde
LEILSON LEITE DA SILVA Agente Comunitário de Saúde
JOEL ALOISIO DOS SANTOS Agente Comunitário de Saúde
MARIA DA PAZ DOS SANTOS Agente Comunitário de Saúde
CECILIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO SOUZAAgente Comunitário de Saúde
REGINALDO JOSE DE LIMA Agente Comunitário de Saúde
RILDETE MARIA DE LIMA Agente Comunitário de Saúde
MARIA ELAIDE GONÇALVES DA ROCHA Agente de Combate a Endemias

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2014.

EUGÊNIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita

Publicado por:
Maria Leidiane da Rocha
Código Identificador:6F24AAF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N° 008/ 2014.

Referências: -**PLS nº 013/2014** de 12/05/2014, protocolado junto ao Poder Executivo em 22/05/2014.
-**MV nº 008/2014**, de 30/05/2014, com veto total ao Projeto de Lei n°013/2014, de autoria do **Vereador AMARO HONORATO DA SILVA.**

Cabo de Santo Agostinho, 30 de maio de 2014.

Ao Exmº. Sr.
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal, **decidimos pelo veto total ao Projeto de Lei à Sanção nº 013/2014,** de 12/05/2014.

O projeto em questão, que ***"Denomina de rua Manoel de Dora a rua do Cemitério, distrito de Jussaral, Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências."***, é originário de Anteprojeto de Lei de autoria do Vereador **AMARO HONORATO DA SILVA**, e nos foi encaminhado para sanção por intermédio do Ofício nº 627/2014, expedido por essa Casa Legislativa em 12/05/2014 e recepcionado neste Poder Executivo em 22/05/2014.

Pelo citado Projeto de Lei à Sanção nº 013/2014, propõe-se em nomear Rua localizada em Jussaral. Vejamos, abaixo, reprodução do inteiro teor da proposição:

Redação constante no Projeto de Lei n° 013/2014

“ PROJETO DE LEI N° 013 / 2013.

Ementa – ***Denomina de rua Manoel de Dora a rua do Cemitério, distrito de Jussaral, Município do Cabo de Santo Agostinho e dá outras providências.***

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de rua Manoel de Dora a rua do Cemitério, distrito de Jussaral, Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2014.”

Louvamos a iniciativa da proposição. Porém, este Poder Executivo, no presente caso, tem a obrigação de vetar totalmente o Projeto de Lei à Sanção.

RAZÕES DE VETO

A proposição apresentada objetiva dar nome á rua Manoel de Dora a rua do cemitério localizada em Jussaral, no Município do Cabo de Santo Agostinho.

Ouvida, a Gerência de Administração Tributária, opinou pelo veto à proposição, nos seguintes termos:

Em resposta a CI SMAJ nº 439/2014, passamos as seguintes informações:

“Já existe uma lei com o mesmo nome de rua para o mesmo logradouro (Lei 2.831 de 10 de outubro de 2011), não podendo haver duas leis com o mesmo nome para o mesmo logradouro.”
Acerca da oitiva e pronunciamento da Gerência de Administração Tributária, juntamos como Anexo Único e parte integrante desta Razão de Veto, a CI nº 110/2014, expedida pelo Gerente da Administração Tributária, em 29/05/2014.

Assim, concluindo pela improcedência da proposição legislativa, e na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª., Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.

Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

JOSÉ PAULO GUEDES DA SILVA
Secretário Executivo de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:7EE2EE47

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 064, DE 02 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora (o) do Município, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei 6.123/1968, e considerando os termos do processo 7889 e CI nº 414/14 – SME, datada de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença prêmio a servidora **KEYLA ADRIANA CAVALCANTI MARTINS,** no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 31.020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Especialidade Odont. CEO, por um período de (01) um mês, referente ao 1º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 02 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 02 de maio de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:FCC3FFCB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 052, DE 02 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora (o) do Município, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei 6.123/1968, e considerando os termos do processo 9083 e CI nº 414/14, datada de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença prêmio a servidora **ANA LUIZA TEMUDO DE MELO,** no cargo de Professora I NLP4, matrícula nº 90.241, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola M. Tereza M. Oliveira, seção 071, por um período de (03) três meses, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 12 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 02 de maio de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:F0064FE6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 051, DE 02 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora (o) do Município, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei 6.123/1968, e considerando os termos do processo 7286 e CI nº 424/14 – SME, datado de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença prêmio a servidora **ANA LUIZA BARBOSA VIEIRA,** no cargo de Professora II NDT4, matrícula nº 0225, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Paulo Freire, seção 019, por um período de (03) três meses, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 12 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 02 de maio de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:0CC02B2D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 053, DE 02 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora (o) do Município, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei 6.123/1968, e considerando os termos do processo 7661 e CI nº 414/14 –SME, datada de 05 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença prêmio a servidora **EDINÁ GOMES DA SILVA,** no cargo de Professora II NLP4, matrícula nº 90.315, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola M. Tereza M. Oliveira, seção 071, por um período de (03) três meses, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 12 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 02 de maio de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:641BF38D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 056, DE 02 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora do Município, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei nº 6.123/1968, e considerando os termos do Processo nº 7682 e CI nº 414/14 – SME, datada de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora **EDJANE FIGUEROA DE LIMA**, no cargo de Professora II NEP 3, matrícula n° **90.210**, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Senador Paulo Guerra, seção 023, por um período de três (03) meses, referente ao 3º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 02 de maio de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:0F1DAE2A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 057, DE 02 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora (o) do Município, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei 6.123/1968, e considerando os termos do processo 7836 e CI nº 414, datada de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença prêmio a servidora **EDWIRGES ANA BRISSANTT DA SILVA,** no cargo de Professora II NEP9, matrícula nº 2455, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Prof. Maria Thamar L. da Fonseca, seção 105, por um período de (03) três meses, referente ao 3º decênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 12 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 02 de maio de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:B5BD65AB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 058, DE 02 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora (o) do Município, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei 6.123/1968, e considerando os termos do processo 3088 e CI nº 414/14 – SME, datada de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença prêmio a servidora **ELIANALVA MEDEIROS DA PAZ,** no cargo de Professora I NEP3, matrícula nº 4149, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola

Prof. Laura Rodrigues, seção 034, por um período de (06) seis meses, referente ao 2º e 3º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 12 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 02 de maio de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:5A5DD7EA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 059, DE 02 DE MAIO DE 2014

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora (o) do Município, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei 6.123/1968, e considerando os termos do processo 7803 e CI nº 414/14 – SME, datada de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença prêmio o servidor **LUIZ QUEIROZ DOS SANTOS,** no cargo de Professor II NMT9, matrícula nº 2399, lotado na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Jose Clarindo Gomes, seção 044, por um período de (06) seis meses, referente ao 3º decênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 12 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 02 de maio de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:27A8C6CB

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 060, DE 02 DE MAIO DE 2014

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora (o) do Município, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei 6.123/1968, e considerando os termos do processo 7771 e CI nº 414/14 – SME, datada de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença prêmio a servidora **MARGARETH TALLES DA SILVA SOUZA,** no cargo de Professora I NEP2, matrícula nº 7608, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Armenio G. dos Santos, seção 086, por um período de (06) seis meses, referente ao 3º decênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 12 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 02 de maio de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:EE185502

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 061, DE 02 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora (o) do Município, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei 6.123/1968, e considerando os termos do processo 7730 e CI nº 414/14 – SME, datada de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença prêmio a servidora **MARINETE MARIA DAS NEVES,** no cargo de Merendeira, matrícula nº 3564, lotada na Secretaria Municipal de Educação/ Escola Maria Eulina de Freitas, seção 012, por um período de (03) três meses, referente ao 4º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 12 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 02 de maio de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:E5B60732

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 063, DE 02 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Concede Licença Prêmio a Servidora (o) do Município, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 112 a 114 da Lei 6.123/1968, e considerando os termos do processo 7557 e CI nº 414/14 – SME, datada de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Licença prêmio a servidora **ROSIANE RODRIGUES DE ALMEIDA,** no cargo de Professora II NEP9, matrícula nº 2422, lotada na Secretaria Municipal de Educação, leciona na Escola Prof. Jason Brandão, seção 084, por um período de (06) seis meses, referente ao 2º decênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 12 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 02 de maio de 2014.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:094E3527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/PMCSA-SME/2011

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 12 de abril de 2015. Valor Total: R$ 7.128,24. Referente à DISPENSA nº. 031/PMCSA-SME/2010. Locador: JAIME FRANCISCO DE MOURA. CPF/MF nº 319.126.564-34.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de abril de 2014.

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:7F152DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/PMCSA-SME/2011

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 30 de maio de 2015. Valor Total: R$ 49.902,60. Referente à DISPENSA nº. 003/PMCSA-SME/2011. Locador: INALDO JOSÉ DO NASCIMENTO. CPF/MF nº 078.339.384-91.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de maio de 2014.

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:95FF1222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/PMCSA-SPP/2014

Objeto: Contratação de empresa de consultoria de serviços técnicos especializados de arquitetura e de engenharia, para desenvolver os estudos e projetos preliminares e executivos completos necessários para a construção do ESTÁDIO DE PONTEZINHA, a partir do projeto básico de arquitetura fornecido pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente do Município do Cabo de Santo Agostinho. Valor Total: R$ 161.100,00. Referente à DISPENSA nº. 006/PMCSA-SPP/2014. Contratada: JME ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF nº 24.061.780/0001-48.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de maio de 2014.

ARTHUR ALBUQUERQUE BATISTA DE OLIVEIRA
Superintendente de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:EF978033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/PMCSA-SMDS/2014

Objeto: Locação do imóvel situado à Rua do Comércio, nº. 60, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.500-000, destinado ao funcionamento do Posto de Polícia Militar e Posto de Defesa Civil Municipal. Valor Total: R$ 8.400,00. Referente à DISPENSA nº. 008/PMCSA-SMDS/2014. Locador: SEVERINO HERCULANO DE LIMA. CPF/MF nº 712.559.824-20.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de maio de 2014.

RICARDO MARLON DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:69B008DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/PMCSA-SME/2014

Objeto: Locação do imóvel situado no Engenho Massangana, nº. 560, Cabo Rural, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.500-001, destinado ao funcionamento do anexo da Escola Municipal Joaquim Nabuco. Valor Total: R$ 12.000,00. Referente à DISPENSA nº. 007/PMCSA-SME/2014. Locador: LOIDE MARIA DA SILVA AGUIAR. CPF/MF nº. 499.829.154-87.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de maio de 2014.

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:A5B16754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/FMS/2011

Objeto: Complementação do valor do contrato em questão, visando à continuação da manutenção preventiva e corretiva. Valor Total: R$ 173.101,81. Referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 003/FMS/2011. Contratada: DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA. CNPJ/MF nº 03.561.128/0001-12.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de janeiro de 2014.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:F9CCAD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/FMS/2014

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de luvas descartáveis de procedimento, tamanhos P, M e G, para atendimento dos pacientes de Saúde Bucal. Valor Total: R$ 46.200,00. Referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/FMS/2014. Contratada: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF nº 02.223.342/0001-04.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2014.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:290E5607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/FMS/2014 - PROCESSO Nº. 033/FMS/2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde e do Pregoeiro, informa que às **08:30 horas do dia 26 de junho de 2014**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação do **Pregão Presencial nº. 018/FMS/2014,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, desinstalação e instalação de equipamentos condicionadores de ar instalados (pré-existentes) nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde.** Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE., ou através do fone/fax (81) 3521.6619 – 3524.9075.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2014.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:987EF9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/FMAS/2014 - PROCESSO Nº. 008/FMAS/2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Assistência Social, publica a homologação do **Pregão Presencial nº. 005/FMAS/2014,** que teve como objeto a **aquisição de mobiliários, televisão, aparelho de DVD, câmera digital e outros, pelo sistema de Registro de Preços**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: ANDERSON SOARES DA SILVA - ME. CNPJ Nº 08.537.109/0001-74 Itens de **1 a 13.**

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2014

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:49939929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/FMAS/2014 - PROCESSO Nº. 011/FMAS/2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Assistência Social, publica a homologação do **Pregão Presencial nº. 008/FMAS/2014,** que teve como objeto a **contratação de empresa especializada para confecção de serviços gráficos, pelo sistema de Registro de Preços**, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: CARLOS ALBERTO DE SANTANA - EPP. CNPJ Nº 08.722.815/0001-96 Lotes **I, II, III e IV;** e IARA ALVES DE OLIVEIRA – ME. CNPJ Nº 04.984.566/0001-56 Lote **V.**

Cabo de Santo Agostinho, 03 de junho de 2014

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:0B24F889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/FMAS/2014 - PROCESSO Nº. 007/FMAS/2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Assistência e da Pregoeira, informa que as **10:30 horas do dia 25 de junho de 2014** receberá os envelopes de Propostas e Documentos de habilitação do **Pregão Presencial nº 004/FMAS/2014**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo passeio e utilitário, para execução das atividades previstas na resolução nº 18 de 24 de março de 2012 – CNAS ASESSUAS, as empresas interessadas deverão retirar o edital na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE., ou através do fone/fax (81) 3521.6619 – 3524.9075.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de junho de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:DEB4970C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 002-2013 - SME - AVISO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2013 – SME

AVISO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME do MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que inexiste óbice para que a Administração, em certame realizado, convoque candidatos aprovados, mesmo fora do número de vagas, desde que observada a classificação;
CONSIDERANDO que a Administração Pública não está obrigada a realizar novo certame se, dentro do prazo de validade do concurso, surgirem novas vagas, sendo mais econômico chamar os candidatos já aprovados;
CONSIDERANDO que a atuação administrativa deve dar prevalência ao interesse público, e não ao interesse particular;
RESOLVE:

Tornar aptos para serem convocados, todos os candidatos aprovados na Seleção Simplificada SME n.° 002/2013, ficando à critério da Administração Pública Municipal, a convocação, de acordo com a real necessidade, obedecendo a ordem de classificação obtida no certame, conforme listagem em anexo.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de junho de 2014.

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Secretário Executivo de Administração

CARGO - PROFESSOR II (ARTES)				
Nº	NOME	CÓD INSC.	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	André Almiro Fabrini Rieger	288	60	CLASSIFICADO
2	Lígia Regina Nepomuceno Leite	710	50	CLASSIFICADO
3	Angela Almeida de Souza	292	50	CLASSIFICADO
4	Bruno Leonardo hime de Souza	729	40	CADASTRO RESERVA

CARGO - AUXILIAR DE DISCIPLINA				
Nº	NOME	CÓD INSC.	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	Maria do Socorro de S. Ferreira	56	70	CLASSIFICADA
2º	Ana Lúcia de A. Silva	308	70	CLASSIFICADA

3º	Margarida Severina de Figueiredo	94	70	CLASSIFICADA
4º	Josefa Flávia de Oliveira Silva	109	70	CLASSIFICADA
5º	Maria Auxiliadora Lima dos Santos	49	70	CLASSIFICADA
6º	Tatiana de Oliveira Lima	122	70	CLASSIFICADA
7º	Maria José Lima da Silva	50	70	CLASSIFICADA
8º	Maria Edilene da Silva	480	70	CLASSIFICADA
9º	Eva do Carmo Alpes de Vasconcelos	294	70	CLASSIFICADA
10º	Andreza Luna Soares e Silva	114	70	CLASSIFICADA
11º	Marinalva Cardoso de Oliveira	392	60	CLASSIFICADA
12º	Maria José da Silva Martins	6	60	CLASSIFICADA
13º	Maria José do Nascimento Lucena	425	60	CLASSIFICADA
14º	Vânia Maria Silva de Lima	47	60	CLASSIFICADA
15º	Sandra Silva de Oliveira	249	60	CLASSIFICADA
16º	Cassio da Silva Souza	447	60	CLASSIFICADO
17º	Eugênia Oliveira Temoteo	51	60	CLASSIFICADA
18º	Cássia Maria Duarte Ferreira	125	60	CLASSIFICADA
19º	Maria das Neves de Moura Sotero	40	50	CLASSIFICADA
20º	Valquíria Pereira do Monte	48	50	CLASSIFICADA
21º	Cristiane Cavalcanti de Albuquerque	327	50	CLASSIFICADA
22º	Kátia kelly de Souza Bandeira	342	50	CLASSIFICADA
23º	Jaqueline Ferreira Chagas	60	50	CLASSIFICADA
24º	José Severino da Silva Xavier (deficiente)	55	50	CLASSIFICADO
25º	Nadja Maria Barbosa	65	50	CADASTRO RESERVA
26º	Regina Célia Ribeiro de Souza	148	50	CADASTRO RESERVA
27º	Débora Valéria da Silva	149	50	CADASTRO RESERVA
28º	José Roberto da Silva	152	50	CADASTRO RESERVA
29º	Edilene de Oliveira de Santana	440	50	CADASTRO RESERVA
30º	Maria Lúcia Seabra de Luna	82	50	CADASTRO RESERVA
31º	Maria Betânia de Barros Ramos	435	50	CADASTRO RESERVA
32º	Aldenice Celestina Ferreira	113	50	CADASTRO RESERVA
33º	Gerson Dantas de Menezes Junior	427	50	CADASTRO RESERVA
34º	Eveline Sampaio de Lima Silva	155	50	CADASTRO RESERVA
35º	Sônia Maria C. Oliveira	286	45	CADASTRO RESERVA
36º	Maria Eloides Faustino Santana	116	45	CADASTRO RESERVA
37º	Solange Mª Valério da Silva	291	45	CADASTRO RESERVA
38º	Margarida Moreira Elvos	194	45	CADASTRO RESERVA
39º	Rejane Pereira da Silva	659	45	CADASTRO RESERVA
40º	Adriana de Fátima Perez de Aguiar Tavares	451	45	CADASTRO RESERVA
41º	Rosicleide Maria da S. Oliveira	304	45	CADASTRO RESERVA
42º	Everaldo José de Oliveira	436	45	CADASTRO RESERVA
43º	Vera Lucia Ferraz da Silva	257	45	CADASTRO RESERVA
44º	Rosangela da Silva Azêvedo	448	45	CADASTRO RESERVA
45º	Darleide Soares da Silva	73	45	CADASTRO RESERVA
46º	Severina Maria de Moura	179	45	CADASTRO RESERVA
47º	Tarciana Maria da Silva Pimentel	175	45	CADASTRO RESERVA
48º	Claudilene Maria da Silva	135	40	CADASTRO RESERVA

CARGO - PROFESSOR BRAILLE				
ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	Shirley Maria silva da costa	2	70	CLASSIFICADA
1º	Emerson Carlos da Silva (DEFICIENTE)	34	45	CLASSIFICADO
3º	Simone Valeriano dos Santos	33	70	CADASTRO RESERVA
4º	Joana Rebeca Ferreira B. de Souza	39	70	CADASTRO RESERVA
5º	Natali Maria Andrade da Silva	23	50	CADASTRO RESERVA
6º	Paula Carneiro Leão Villachan	21	50	CADASTRO RESERVA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA				
CARGO - PROFESSOR II (CIÊNCIAS)				
ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	Keila Cristina Carvalho Costa	718	100	CLASSIFICADO
2º	Nedilson Gomes da Silva	634	100	CLASSIFICADO
3º	Maria da Gloria Epifanio Pereira Silva	643	100	CLASSIFICADO
4º	Priscilla Karla de Souza Oliveira	255	80	CLASSIFICADO
5º	Rosembergh da Silva Alves	056	80	CLASSIFICADO
6º	Edson José da Silva	146	70	CLASSIFICADO
7º	Edson Raimundo da Silva	347	70	CLASSIFICADO
8º	Eliane Alves Pantaleão	275	70	CLASSIFICADO
9º	Elizane Teixeira Magalhães	678	70	CLASSIFICADO
10º	Josenilde Maria Silva	161	70	CLASSIFICADO
11º	Carmem Maria de Andrade Figueirôa	184	70	CADASTRO RESERVA
12º	Isaias José Amarins	377	70	CADASTRO RESERVA
13º	Lúcia Maria Alves	431	70	CADASTRO RESERVA
14º	Gilvan Tenório dos Santos Glibson	226	70	CADASTRO RESERVA
15º	Angela das Merceis dos Santos	155	70	CADASTRO RESERVA
16º	Simone Bonifácio da Silva	505	70	CADASTRO RESERVA
17º	Joana D'arc Soares de Araújo	081	70	CADASTRO RESERVA
18º	Brindize Ferreira de Lima	512	70	CADASTRO RESERVA
19º	Luiz Fábio Borges da Silva	607	70	CADASTRO RESERVA
20º	Alysson Anderson Costa dos santos	330	70	CADASTRO RESERVA
21º	Ana Paula Santana Rosa Mendonça	440	70	CADASTRO RESERVA
22º	Andréa da Silva Freitas	629	70	CADASTRO RESERVA
23º	Angela das Merceis dos Santos	155	70	CADASTRO RESERVA
24º	Bárbara Tatiane da Silva Vilela	153	70	CADASTRO RESERVA
25º	Brindize Ferreira de Lima	512	70	CADASTRO RESERVA
26º	Carlos Eduardo Barros Salvador	354	70	CADASTRO RESERVA
27º	Carmem Maria de Andrade Figueirôa	184	70	CADASTRO RESERVA
28º	Cibele Leandro da Costa	305	70	CADASTRO RESERVA
29º	Cícero Severino da Silva	294	70	CADASTRO RESERVA
30º	Claudineide Maria Cantuária	496	70	CADASTRO RESERVA
31º	Dandara Wenne Teixeira de Santana Lima	118	70	CADASTRO RESERVA
32º	Edilene barbosa de Araújo	476	70	CADASTRO RESERVA
33º	Edson José da Silva	146	70	CADASTRO RESERVA
34º	Edson Raimundo da Silva	347	70	CADASTRO RESERVA
35º	Elaine Caroline de Santana	022	70	CADASTRO RESERVA
36º	Eliane Alves Pantaleão	275	70	CADASTRO RESERVA
37º	Elizane Teixeira Magalhães	678	70	CADASTRO RESERVA
38º	Eriberto Pedro da Silva	127	70	CADASTRO RESERVA
39º	Evaní Angelita de Oliveira	637	70	CADASTRO RESERVA
40º	Gilvan Tenório dos Santos Glibson	226	70	CADASTRO RESERVA
41º	Glaúcia da Silva Rodrigues Oliveira	390	70	CADASTRO RESERVA
42º	Iêda Carneiro dos Santos Buarque	136	70	CADASTRO RESERVA
43º	Isaias José Amarins	377	70	CADASTRO RESERVA
44º	Jaciane Maiza do Nascimento	741	70	CADASTRO RESERVA
45º	Janeide Correia Carneiro	763	70	CADASTRO RESERVA
46º	Joana D'arc Soares de Araújo	081	70	CADASTRO RESERVA
47º	José Fabiano Serafim da Silva	782	70	CADASTRO RESERVA
48º	Joselene Viana de Sousa	639	70	CADASTRO RESERVA
49º	Josenilde Maria Silva	161	70	CADASTRO RESERVA
50º	Lúcia Maria Alves	431	70	CADASTRO RESERVA
51º	Luciene de Oliveira Santos de Lima Silva	438	70	CADASTRO RESERVA
52º	Luiz Fábio Rodrigues da Silva	607	70	CADASTRO RESERVA
53º	Magaly Aragão de Sena Silva	262	70	CADASTRO RESERVA
54º	Mércia Ferreira Uchôa	177	70	CADASTRO RESERVA
55º	Reginaldo Augusto de Vasconcelos	059	70	CADASTRO RESERVA
56º	Simone Bonifácio da Silva	505	70	CADASTRO RESERVA
57º	Tatyane Lima de Oliveira	224	70	CADASTRO RESERVA
58º	Tiago Bezerra de Barros	173	70	CADASTRO RESERVA
59º	Valdenyr Maria da Silva Cazé	669	70	CADASTRO RESERVA
60º	Analúcia Gomes Teixeira	392	60	CADASTRO RESERVA
61º	Alda Francisca de Azevedo	752	60	CADASTRO RESERVA
62º	Ivaneide Crispim de França	714	60	CADASTRO RESERVA
63º	Reginaldo Alves Ferreira Neto	707	60	CADASTRO RESERVA
64º	Cristiane Cardine Freire Gomes	705	60	CADASTRO RESERVA
65º	João Ricardo da Silva Virginio	703	60	CADASTRO RESERVA
66º	Taciana Pessoa da Silva	692	60	CADASTRO RESERVA
67º	Helide Carmelia Pires	667	60	CADASTRO RESERVA
68º	Nívia Helena Nascimento da Silva	647	60	CADASTRO RESERVA
69º	Tereza Helena C. Bezerra	631	60	CADASTRO RESERVA
70º	Priscilla Alexandre Bismarck Lopes	618	60	CADASTRO RESERVA
71º	Karla Alessandra Villela da Silva	616	60	CADASTRO RESERVA
72º	Elizângela Francisca da Silva	613	60	CADASTRO RESERVA
73º	Adiene de Souza Brito	591	60	CADASTRO RESERVA
74º	Carlos Adolfo Monteiro Pereira da Silva	571	60	CADASTRO RESERVA
75º	Roseli Rodolfo da Silva	552	60	CADASTRO RESERVA
76º	Maria Aldelene da Silva	542	60	CADASTRO RESERVA
77º	Jupiranan Ferreira da Silva	511	60	CADASTRO RESERVA
78º	Evelyn Patrícia da Silva	497	60	CADASTRO RESERVA
79º	Edigleide Cristina da Silva	495	50	CADASTRO RESERVA
80º	Jaqueline Soares da Silva	010	50	CADASTRO RESERVA
81º	David Luan Alves dos Santos	063	50	CADASTRO RESERVA
82º	Maria do Carmo de Souza	071	50	CADASTRO RESERVA
83º	Robson Bezerra da Silva	076	50	CADASTRO RESERVA
84º	Lêda Constantino da Silva	084	50	CADASTRO RESERVA
85º	Danúbia Elias dos Santos	106	50	CADASTRO RESERVA
86º	Márcia Maria Barbosa	121	50	CADASTRO RESERVA
87º	Márcia Nieves Carneiro da Cunha	128	50	CADASTRO RESERVA
88º	Edson Nunes da Silva	151	50	CADASTRO RESERVA
89º	Fernanda Arruda Araújo	186	50	CADASTRO RESERVA
90º	Gilvaneide Gomes de Lima	196	50	CADASTRO RESERVA
91º	Daniela Florencio de Albuquerque	201	50	CADASTRO RESERVA
92º	Lívia Fernanda Pequeno da Silva Ferreira	205	50	CADASTRO RESERVA
93º	Simone Miranda Cruz	208	50	CADASTRO RESERVA
94º	Claudionete Ferreira da Silva	225	50	CADASTRO RESERVA
95º	Andréa Girlane da Silva Amâncio	257	50	CADASTRO RESERVA
96º	Tatiana Ferreira Nogueira	261	50	CADASTRO RESERVA

97º	Karina Maria de Souza Silva	304	50	CADASTRO RESERVA
98º	Nathália Miranda de Melo	307	50	CADASTRO RESERVA
99º	Cryslaine Rafaella Santos Ribeiro da Silva	315	50	CADASTRO RESERVA
100º	Cinthia dos Santos Cavalcante	328	50	CADASTRO RESERVA
101º	Paula Ribeiro da Silva	373	50	CADASTRO RESERVA
102º	Madson do Nascimento Pina	374	50	CADASTRO RESERVA
103º	Gilson Manoel do Nascimento	387	50	CADASTRO RESERVA
104º	Nayanne Lúcia Couto da Silva	401	50	CADASTRO RESERVA
105º	Andreza Taciana Felipe Magno	407	50	CADASTRO RESERVA
106º	Francineide Beatriz Mendes de Arruda	417	50	CADASTRO RESERVA
107º	Claudiene Batista Esteves	424	50	CADASTRO RESERVA
108º	Luana Tereza F. da Silva	451	50	CADASTRO RESERVA
109º	Maria José Izabela Feitosa Belo	465	50	CADASTRO RESERVA
110º	Jéssica de Andrade Silva	473	50	CADASTRO RESERVA
111º	Marleide gabriel Ferreira	487	50	CADASTRO RESERVA

CARGO - PROFESSOR II (ED. FÍSICA)

Nº	NOME	CÓD INSC.	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	Fernando Luiz Sposito Cruz	102	70	CLASSIFICADO
2	Adalberto Luiz Marchioretto	520	70	CLASSIFICADO
3	Katarina da Costa Silva Veiga Pessoa	333	70	CLASSIFICADO
4	Gilberto Mendes Barbosa Júnior	624	70	CLASSIFICADO
5	Caio Bruno Lopes da Silva	749	70	CLASSIFICADO
6	Rosely de Cássia Neves Pereira	744	70	CLASSIFICADO
7	Antônio Marinho de Souza Neto	680	70	CLASSIFICADO
8	Carlos Antônio Silva Oliveira	586	50	CADASTRO RESERVA
9	Leonardo Luis da Silva	352	50	CADASTRO RESERVA
10	Luciene Maria da Silva	198	50	CADASTRO RESERVA
11	Gildo Ferreira da Silva	779	50	CADASTRO RESERVA
12	Bruno Henrique Alves Mendes	325	50	CADASTRO RESERVA
13	Lucimary Souza da Silva	051	50	CADASTRO RESERVA
14	Rejane Maria da Silva	655	50	CADASTRO RESERVA
15	Carlos Fernando de Araújo	457	50	CADASTRO RESERVA
16	Igor Macedo de Morais	416	50	CADASTRO RESERVA
17	João Paulo de Almeida Silva	503	50	CADASTRO RESERVA
18	Maria Josiane Correia da Silva	453	50	CADASTRO RESERVA
19	Marília Freitas Lacerda	481	50	CADASTRO RESERVA
20	Samara Rúbia Silva	482	50	CADASTRO RESERVA

CARGO - PROFESSOR II (LÍNGUA ESPANHOLA)

Nº	NOME	CÓD INSC.	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Adelly Mesquita Coelho	296	70	CLASSIFICADO
2	Clebson Trajano da Silva	239	70	CLASSIFICADO
3	Joselma Bernadete Valença	429	70	CLASSIFICADA
4	Nelma Roberto da Silva	055	70	CADASTRO RESERVA
5	Katriana do Socorro C.B. da Silva	034	70	CADASTRO RESERVA
6	Gézica Laura da Silva	436	70	CADASTRO RESERVA
7	Alessandra Maria de Santana	006	60	CADASTRO RESERVA
8	Cláudia Valéria da Silva	447	60	CADASTRO RESERVA
9	Amaro Góz de Almeida	265	50	CADASTRO RESERVA
10	Angélica Cristina Querino Inácio	240	50	CADASTRO RESERVA
11	Clésia Patrícia da Silva	245	50	CADASTRO RESERVA
12	Gleiceane Marques de Oliveira	602	50	CADASTRO RESERVA
13	Lilian Regina Cavalcanti de Souza	331	50	CADASTRO RESERVA
14	Luís Alves Dias	221	50	CADASTRO RESERVA
15	Rita de Cassia Braz	772	50	CADASTRO RESERVA
16	Vandilma Domingos dos Santos Xavier	581	50	CADASTRO RESERVA
17	Vera Lúcia Silva	312	50	CADASTRO RESERVA
18	Wandeclécia Kevila Silva de Souza	213	50	CADASTRO RESERVA

CARGO - PROFESSOR II (GEOGRAFIA)

Nº	NOME	CÓD INSC.	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	Marilene Felipe Santiago	608	100	CLASSIFICADA
2	Edigleison Fagundes de Oliveira	454	70	CLASSIFICADO
3	Gerinaldo Lima da Paz	633	70	CLASSIFICADO
4	Maria Cristina Machado Gonçalves	764	70	CLASSIFICADA
5	José Feliciano da Silva	446	70	CADASTRO RESERVA
6	Edna Ribeiro Silva	490	70	CADASTRO RESERVA
7	Edvanda de Oliveira e Silva	290	70	CADASTRO RESERVA
8	Fábio Moisés Almeida de Assunção	203	70	CADASTRO RESERVA
9	Rafael Ramos da Silva	723	60	CADASTRO RESERVA
10	Ivone Macário da silva Nascimento		60	CADASTRO RESERVA
11	Janaína Lira da Silva	713	60	CADASTRO RESERVA
12	Maria do Socorro de Souza Leite	202	60	CADASTRO RESERVA
13	Maria Elizabete Alves Silva	172	60	CADASTRO RESERVA
14	Maria Lucia Feitosa dos Santos Belo	468	60	CADASTRO RESERVA
15	Mauricio Soares Braga	654	60	CADASTRO RESERVA
16	Sérgio Murilo Ramos de Lima	598	60	CADASTRO RESERVA
17	Maria Lucia Rodrigues de Lima	259	50	CADASTRO RESERVA
18	Débora Maria da Silva	183	50	CADASTRO RESERVA
19	Douglas Arôcha do Nascimento	335	50	CADASTRO RESERVA
20	Edileide Maria Noronha Soares	661	50	CADASTRO RESERVA
21	Edsandra Maria Ferreira do Nascimento	194	50	CADASTRO RESERVA
22	Fernando Francisco do Nascimento	60	50	CADASTRO RESERVA
23	Gustavo Rodrigues Silva	197	50	CADASTRO RESERVA
24	Ilka Cristina dos Santos Melo	570	50	CADASTRO RESERVA
25	Jesselma Maria da Silva	504	50	CADASTRO RESERVA
26	Josenildo Santos da Silva	175	50	CADASTRO RESERVA
27	Josicleide Barbosa de Sousa	485	50	CADASTRO RESERVA
28	Maria da Conceição da Silva Barros	458	50	CADASTRO RESERVA
29	Maria da Conceição Ribeiro dos Santos	206	50	CADASTRO RESERVA
30	Maria Leandro Cabral da Silva	267	50	CADASTRO RESERVA
31	Rafaella de Assis Duarte	27	50	CADASTRO RESERVA
32	Renato Luciano Venceslau	658	50	CADASTRO RESERVA
33	Thiago Marques da Paixão e Silva	455	50	CADASTRO RESERVA
34	Wesclay Santos de Oliveira	540	50	CADASTRO RESERVA

CARGO - PROFESSOR II (HISTÓRIA)

Nº	NOME	CÓD INSC.	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	Douglas Batista de Moraes	346	80	CLASSIFICADO
2	José Valter Vieira	717	70	CLASSIFICADO
3	Elizelandia Maria dos Santos	233	70	CLASSIFICADA
4	Virgínia Maria de Barros Lopes Silva	057	70	CLASSIFICADA
5	Cláudia Valéria Queiroz Rodrigues	491	70	CADASTRO RESERVA
6	Vania Farias Cavalcanti	425	70	CADASTRO RESERVA
7	Janaína Cristina dos Santos Gomes	403	70	CADASTRO RESERVA
8	Severina do Ramo Alexandrino da Silva	68	70	CADASTRO RESERVA
9	Ana Patricia de Souza	555	60	CADASTRO RESERVA
10	Antonio Henrique da Silva Araújo	769	60	CADASTRO RESERVA
11	Bruno Falcão Penha	760	60	CADASTRO RESERVA
12	Gabrielle Demanni Pereira de Lima	316	60	CADASTRO RESERVA
13	Iara Helena Rodrigues de Melo Veloso	708	60	CADASTRO RESERVA
14	Julliana Tenorio Fauto de Araújo	648	60	CADASTRO RESERVA
15	Karla Danielle Santos de Oliveira	548	60	CADASTRO RESERVA
16	Karla Karolline Florencio de Albuquerque	009	60	CADASTRO RESERVA
17	Katia Maria Ribas de Oliveira	322	60	CADASTRO RESERVA
18	Keila de Oliveira Santos	039	60	CADASTRO RESERVA
19	Leda Carlos de Carvalho	415	60	CADASTRO RESERVA
20	Leila Cristina Vieira da Cunha	771	60	CADASTRO RESERVA
21	Maria Alves da Silva	242	60	CADASTRO RESERVA
22	Maria Betania dos Santos	061	60	CADASTRO RESERVA
23	Marlete Maria dos Santos	174	60	CADASTRO RESERVA
24	Moacir Freire da Silva	215	60	CADASTRO RESERVA
25	Necy Tavares Souza Borges	329	60	CADASTRO RESERVA
26	Simone de Medeiros Barbosa	513	60	CADASTRO RESERVA
27	Telma Laura Gomes Melo	165	60	CADASTRO RESERVA
28	Thays Adryanna Wanderley de Souza	014	60	CADASTRO RESERVA
29	Aldenny Marinho da Silva		50	CADASTRO RESERVA
30	Amanda Evelyn de Lima	362	50	CADASTRO RESERVA
31	Amaro Soares de Oliveira Neto	452	50	CADASTRO RESERVA
32	Anderson Azevedo de Sales	493	50	CADASTRO RESERVA
33	Ary Silva	249	50	CADASTRO RESERVA
34	Claudia Maria Pimentel	094	50	CADASTRO RESERVA
35	Eliane Nesário da Silva	268	50	CADASTRO RESERVA
36	Enerson Antonio da Silva	486	50	CADASTRO RESERVA
37	Érika Maria da Paz Rosal	185	50	CADASTRO RESERVA
38	Geane Pereira dos Santos	557	50	CADASTRO RESERVA
39	Ivânio Alexandre da Silva	163	50	CADASTRO RESERVA
40	Juliana Monteiro da Cunha Batista	256	50	CADASTRO RESERVA
41	Maria Edileusa Farias Dantas	138	50	CADASTRO RESERVA
42	Maria José Fernandes Laurindo	211	50	CADASTRO RESERVA
43	Maria Luvivânia da Silva	537	50	CADASTRO RESERVA
44	Mauro Bastos de Nazaré	054	50	CADASTRO RESERVA
45	Miciana Mariana da Silva	691	50	CADASTRO RESERVA
46	Nelson Francisco de Barros Júnior	659	50	CADASTRO RESERVA
47	Rafael Melo de Lima	753	50	CADASTRO RESERVA
48	Shirleide Rodrigues da Silva Lima	216	50	CADASTRO RESERVA
49	Tiago Silvestre da Silva	543	50	CADASTRO RESERVA
50	Viviane Feitosa da Silva	199	50	CADASTRO RESERVA
51	Rodrigo Trigueiro Romeu da Silva		50	CADASTRO RESERVA
52	Aldeny Marinho da Silva		50	CADASTRO RESERVA

CARGO - PROFESSOR II (LÍNGUA INGLESA)

Nº	NOME	CÓD INSC.	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	Flávia Thayse Cabral de Brito Ferreira	620	70	CLASSIFICADO
2	Lucimeire de Araújo Pereira	751	70	CLASSIFICADO
3	Edilânio Francisco dos Santos	234	70	CLASSIFICADO
4	Wellington Olímpio Pedrosa	295	70	CADASTRO RESERVA
5	Flávia de Almeida Lucena	636	70	CADASTRO RESERVA
6	Margareth Veloso Farias Neves	405	70	CADASTRO RESERVA
7	Edjane de Oliveira Ferreira	88	70	CADASTRO RESERVA
8	Elta do Nascimento	357	70	CADASTRO RESERVA

9	Eliana Martins de Araújo	464	60	CADASTRO RESERVA
10	Gisele Wanderley Tompson	339	60	CADASTRO RESERVA
11	Nelciene Ferreira dos Santos	394	60	CADASTRO RESERVA
12	Amaro Luiz da Silva	19	50	CADASTRO RESERVA
13	Aquila Fernanda de Oliveira Meneses	450	50	CADASTRO RESERVA
14	Cilândia Maria Vicente	21	50	CADASTRO RESERVA
15	Geraldo José Monteiro Johnson	566	50	CADASTRO RESERVA
16	Alexandra Maria da Silva	563	50	CADASTRO RESERVA
17	Marcos Vinícius roque Leal	168	50	CADASTRO RESERVA
18	Sulamita Paula de B. Chagas	297	50	CADASTRO RESERVA

CARGO - INTÉRPRETE DE LIBRAS

Nº	NOME	CÓD INSC.	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Naara Ferreira A. de Oliveira Tsubota	10	70	CLASSIFICADA
2	Adriana Gomes de Brito	6	70	CLASSIFICADA
3	Zélia de Lurdes de Oliveira	4	50	CLASSIFICADA
4	Verônica Holanda de Campos	36	50	CLASSIFICADA
5	Simone Lyra Pinheiro de Melo	49	50	CADASTRO RESERVA
6	Adriano Marinho da Silva	30	50	CADASTRO RESERVA
7	Andreza Mirela R. dos Santos	26	50	CADASTRO RESERVA
8	Edilene Gomes da Silva	43	50	CADASTRO RESERVA
9	Leonardo Geronimo Neves da Silva	17	50	CADASTRO RESERVA
10	Maria do Socorro do Nascimento	40	50	CADASTRO RESERVA
11	Ana Paula da Silva	4	45	CADASTRO RESERVA
12	Lucicleide Ramos de Souza	1	45	CADASTRO RESERVA
13	Patrícia Roberta da Silva	45	45	CADASTRO RESERVA
14	Regina Santos de Oliveira	38	45	CADASTRO RESERVA
15	Sandra Gomes da Silva	14	45	CADASTRO RESERVA
16	Tatiane da Silva	8	45	CADASTRO RESERVA

CARGO - PROFESSOR II (LÍNGUA PORTUGUESA)

Nº	NOME	INSCRIÇÃO	RESULTADO	PONTUAÇÃO
1º	Elza Maria Gomes	98	CLASSIFICADO	70
2º	Evandro Francisco de Lima	676	CLASSIFICADO	70
3º	Adilma Félix dos Santos Queiroz	66	CLASSIFICADO	70
4º	Ada do Nascimento Lima	625	CLASSIFICADO	70
5º	Gildo Santos da Silva	100	CLASSIFICADO	70
6º	Magda de Araújo Viana	674	CLASSIFICADO	70
7º	Luciene Souza dos Santos	546	CLASSIFICADO	70
8º	Adriana Francisca Pimentel	370	CLASSIFICADO	70
9º	Anne Jaqueline Galvão Nascimento	434	CLASSIFICADO	70
10º	Neide Bezerra de Oliveira	218	CLASSIFICADO	70
11º	Luciana S. de Oliveira Carvalho	509	CLASSIFICADO	70
12º	Maria Wilma de Souza	419	CLASSIFICADO	70
13º	Abson Tomé de Souza	378	CADASTRO RESERVA	70
14º	Cícera Amara de Oliveira Cavalcanti	323	CADASTRO RESERVA	70
15º	Elza Maria Gomes	098	CADASTRO RESERVA	70
16º	Isabella Christina da Silva Farias	734	CADASTRO RESERVA	70
17º	Wanessa Mafra Goreti Luna da Rocha	035	CADASTRO RESERVA	70
18º	Gildo Santos da Silva	100	CADASTRO RESERVA	70
19º	Rosangela Maria de Lima	049	CADASTRO RESERVA	70
20º	Jaqueline de Santana Gomes	093	CADASTRO RESERVA	70
21º	Luiz de Fátima Pereira Ferraz	327	CADASTRO RESERVA	70
22º	Celeide Bezerra de melo	232	CADASTRO RESERVA	70
23º	Simone Nunes Matias de Almeida	254	CADASTRO RESERVA	70
24º	Taciana Cássia Andrade de Souza	204	CADASTRO RESERVA	70
25º	Rosemary Maria da Silva	291	CADASTRO RESERVA	70
26º	Maria Anunciada Souza da Silva	657	CADASTRO RESERVA	70
27º	Maria de Lourdes Barbosa de Lima	576	CADASTRO RESERVA	70
28º	Luiz Fernando Silva Lopes	306	CADASTRO RESERVA	70
29º	Vilma Andréa dos Santos Moreira Silva	149	CADASTRO RESERVA	70
30º	Marcia Maria Ferreira de Souza	541	CADASTRO RESERVA	70
31º	Ailda Felix Pedrosa da Silva	686	CADASTRO RESERVA	70
32º	Durval Luis Torres Santiago	084	CADASTRO RESERVA	70
33º	Reginaldo Oliveira Silva	595	CADASTRO RESERVA	70
34º	Alexsandro Araújo da Silva	500	CADASTRO RESERVA	70
35º	Delma Leandro da Silva	418	CADASTRO RESERVA	70
36º	Lúcia Maria da Silva	389	CADASTRO RESERVA	70
37º	Adeilton Ferreira Barros	321	CADASTRO RESERVA	70
38º	Ijailza Barbosa da Silva Santos	263	CADASTRO RESERVA	70
39º	Irene da Silva Burity	439	CADASTRO RESERVA	70
40º	Isabel Gomes Pontual	673	CADASTRO RESERVA	70
41º	Jacirleyde da Conceição R. de Amorim	501	CADASTRO RESERVA	70
42º	Juranir de Oliveira Rodrigues	037	CADASTRO RESERVA	70
43º	Leni Alves de Lima	349	CADASTRO RESERVA	70
44º	Ana Ribeiro de Aquino	670	CADASTRO RESERVA	70
45º	Nélia Jamile da Silva	383	CADASTRO RESERVA	70
46º	Edijane Maria Coelho	382	CADASTRO RESERVA	70
47º	Eliene Maria da Silva	281	CADASTRO RESERVA	70
48º	Evandro Francisco de Lima	676	CADASTRO RESERVA	70
49º	Cleide Santos Celes	044	CADASTRO RESERVA	70
50º	Drayton Pereira Lima	25	CADASTRO RESERVA	70
51º	Ana Beatriz Fonseca Buarque de Melo	007	CADASTRO RESERVA	60
52º	Ana Cristina de Assis Machado		CADASTRO RESERVA	60
53º	Andréa Farinha de Oliveira	033	CADASTRO RESERVA	60
54º	Chelha Maria da Silva	471	CADASTRO RESERVA	60
55º	Débora Maria de Lira	047	CADASTRO RESERVA	60
56º	Débora Natali da Cruz Silva	209	CADASTRO RESERVA	60
57º	Flávia de Barros Gomes	743	CADASTRO RESERVA	60
58º	Gedalva Maria Silva Neves	115	CADASTRO RESERVA	60
59º	Gerlaine Gilberto de Almeida	577	CADASTRO RESERVA	60
60º	Ivania Rodrigues Alves	642	CADASTRO RESERVA	60
61º	Jacinto Barbosa Simões Filho	314	CADASTRO RESERVA	60
62º	Janaci Fernandes Barbosa	112	CADASTRO RESERVA	60
63º	Lucicleide Severina da Silva	736	CADASTRO RESERVA	60
64º	Macicleide Maria da Silva	043	CADASTRO RESERVA	60
65º	Manoella Souza Rodrigues	441	CADASTRO RESERVA	60
66º	Márcia Cavalcanti da Silva	130	CADASTRO RESERVA	60
67º	Marcos Caetano da Silva	048	CADASTRO RESERVA	60
68º	Maria neuraci Bezerra	227	CADASTRO RESERVA	60
69º	Regina Alves dos Anjos	410	CADASTRO RESERVA	60
70º	Rejane Silva Lins	413	CADASTRO RESERVA	60
71º	Rivaldo Luiz da Rocha	371	CADASTRO RESERVA	60
72º	Rosiany Karla do N. Farias de Araújo	679	CADASTRO RESERVA	60
73º	Selma da Silva Costa	067	CADASTRO RESERVA	60
74º	Sileide Maria Oliveira Araújo	135	CADASTRO RESERVA	60
75º	Silvana Maria Régis dos Santos	189	CADASTRO RESERVA	60
76º	Sueli Maria de Oliveira	012	CADASTRO RESERVA	60
77º	Valéria Maria de Barros Santos	046	CADASTRO RESERVA	60
78º	Verônica de Jesus Simões	326	CADASTRO RESERVA	60
79º	Ana Alice Maria da Silva	569	CADASTRO RESERVA	50
80º	Ana Rosa Rodrigues do Nascimento	716	CADASTRO RESERVA	50
81º	Andreza Cíntia da Silva	653	CADASTRO RESERVA	50
82º	Argélia Cássia Barros Cabral	311	CADASTRO RESERVA	50
83º	Cássia Fabiana dos Santos Cavalcante Silva	270	CADASTRO RESERVA	50
84º	Cidcley Hubller da Silva Souza	695	CADASTRO RESERVA	50
85º	Cristiane Maria Pereira do Carmo	376	CADASTRO RESERVA	50
86º	Denise Maria Ferreira de Sá Cruz	159	CADASTRO RESERVA	50
87º	Elizabete Cristina Costa Ribeiro Vital	393	CADASTRO RESERVA	50
88º	Albeni Mônica da silva Leite	47	CADASTRO RESERVA	50
89º	Érica Sabrina de Azevêdo Falcão	320	CADASTRO RESERVA	50
90º	Eugênia Maria da Cruz	519	CADASTRO RESERVA	50
91º	Glauce Marques de Oliveira	040	CADASTRO RESERVA	50
92º	Helena Maria da Conceição Calixto	336	CADASTRO RESERVA	50
93º	Jaciara Verônica de Sena	554	CADASTRO RESERVA	50
94º	Jacinto Ananias de Santana	597	CADASTRO RESERVA	50
95º	Josias de Souza Ramos	283	CADASTRO RESERVA	50
96º	Leandra Alves de Souza Araújo	182	CADASTRO RESERVA	50
97º	Lucidalva da Silva Barreiros	014	CADASTRO RESERVA	50
98º	Lyvia Suzana Borges de Araújo	459	CADASTRO RESERVA	50
99º	Marcone Felipe Bezerra de Lima	279	CADASTRO RESERVA	50
100º	Marta Maria Barbosa da Silva	341	CADASTRO RESERVA	50
101º	Nair dos Santos Almeida Silva	131	CADASTRO RESERVA	50
102º	Osmar Alves de Oliveira	617	CADASTRO RESERVA	50
103º	Priscila Maria da Silva	342	CADASTRO RESERVA	50
104º	Rosimere gonçalo de Oliveira Santana	529	CADASTRO RESERVA	50
105º	Rosineide Felício dos Santos	241	CADASTRO RESERVA	50
106º	Wilma Maria da Cunha Campos	244	CADASTRO RESERVA	50
107º	Adrielly Regina Bezerra Dutra	380	CADASTRO RESERVA	50

CARGO - PROF. COMUNITÁRIO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Nº	NOME	CÓD INSCRIÇÃO	RESULTADO	PONTUAÇÃO
1º	George Demétrio A. dos Prazeres	75	CLASSIFICADO	90
2º	Maria Lúcia Lima da Rocha	444	CLASSIFICADO	90
3º	Patrícia Carneiro da Cunha	1452	CLASSIFICADO	90
4º	Simone Maria Silva dos Santos	520	CLASSIFICADO	80
5º	Erika Caroline de Oliveira Cavalcanti	800	CLASSIFICADO	80
6º	Carmélia Paulino Ferreira de Souza	65	CLASSIFICADO	70
7º	Gildete Maria dos Santos Silva	509	CLASSIFICADO	70
8º	Josilene Coelho de Albuquerque C. da Silva	337	CLASSIFICADO	70
9º	Lucinalva Maria de Santana	944	CLASSIFICADO	70
10º	Joelma Batista dos Santos Xavier	594	CLASSIFICADO	70
11º	Jane Machado Ferreira da Silva	483	CLASSIFICADO	70
12º	Vaneide Pereira de Carvalho	1065	CLASSIFICADO	70
13º	Verônica Lúcia de Souza	1124	CLASSIFICADO	70
14º	Laudenice Maria dos Santos	432	CLASSIFICADO	70
15º	Marcia Regina de França Marques Figueira	204	CLASSIFICADO	70
16º	Maria Aparecida Gomes da Costa Bezerra	44	CLASSIFICADO	70
17º	Zenaide Teixeira de Lima	158	CLASSIFICADO	70
18º	Telma Luiza Silva dos Santos	771	CLASSIFICADO	70
19º	Maria José de Santana Silva	112	CLASSIFICADO	70
20º	Edjane Lira da Silva	207	CLASSIFICADO	70
21º	Sandra Marta Rodrigues da Silva	1486	CLASSIFICADO	70
22º	Gleide Arantes da Silva	133	CLASSIFICADO	70
23º	Iolanda Maria dos Santos Souza	907	CLASSIFICADO	70

24º	Adriana Maria Moura Ferreira	401	CLASSIFICADO	70
25º	Lêda de Oliveira Ramos	1134	CLASSIFICADO	70
26º	Maria Socorro Melo da Silva	199	CLASSIFICADO	70
27º	Maria Lúcia Oliveira dos Santos	37	CLASSIFICADO	70
28º	Maria Verônica Campelo Pimentel	552	CLASSIFICADO	70
29º	Pedro Renato de Souza	274	CLASSIFICADO	70
30º	Sueli Maria de Lima Nascimento	1230	CLASSIFICADO	70
31º	Ana Flávia Pereira da Silva	731	CLASSIFICADO	70
32º	Maria de Lourdes de Abreu	18	CLASSIFICADO	70
33º	Nadja Marques da Silva Souza	265	CLASSIFICADO	70
34º	Maria Eliane de Abreu dos Santos	19	CLASSIFICADO	70
35º	Maria Wilany Ribeiro	180	CLASSIFICADO	70
1º	Gleice Kelly Santana dos Santos (deficiente)	214	CLASSIFICADO	70
37º	Maria Macilene Domingos da Silva	512	CADASTRO RESERVA	70
38º	Maria Ulizanir Ribeiro Augusto	7	CADASTRO RESERVA	70
39º	Ana Paula de Almeida	359	CADASTRO RESERVA	70
40º	Luciana Melo de Souza Cunha	282	CADASTRO RESERVA	70
41º	Elizelda Maria dos Santos	549	CADASTRO RESERVA	70
42º	Élida Mariana dos Santos Santana	686	CADASTRO RESERVA	70
43º	Paula Fernanda Silva Lins	209	CADASTRO RESERVA	70
44º	Elisangela Antonia Ferreira de Lima	992	CADASTRO RESERVA	70
45º	Jarleny Dias de Araujo Silva	135	CADASTRO RESERVA	70
46º	Elizabeth Santos Batista dos Anjos	833	CADASTRO RESERVA	70
47º	Monica Maria de Araújo Batista	453	CADASTRO RESERVA	70
48º	Ana Paula Dantas Maciel de Moura	1022	CADASTRO RESERVA	70
49º	Audinar Isabel de França Barros	993	CADASTRO RESERVA	70
50º	Francisca Lúcia de Oliveira	1054	CADASTRO RESERVA	70
51º	Silvana Maria de Lima Silva	98	CADASTRO RESERVA	70
52º	Edilza Alves da Hora Santos	1185	CADASTRO RESERVA	70
53º	Lilissani Figueiredo Gomes Barbosa	668	CADASTRO RESERVA	70
54º	Aleide Tenorio da Cruz	809	CADASTRO RESERVA	70
55º	Cláudia Rodrigues da Silva	95	CADASTRO RESERVA	70
56º	Carolina Manuela Freire da Costa	194	CADASTRO RESERVA	70
57º	Maria José Pereira Silva	646	CADASTRO RESERVA	70
58º	Ana Paula de Oliveira da Silva	941	CADASTRO RESERVA	70
59º	Maria do carmo Souza Monteiro	443	CADASTRO RESERVA	70
60º	Goretti Damiana Souza Silva	912	CADASTRO RESERVA	70
61º	Sandra Roberta de Lemos Souza	4	CADASTRO RESERVA	70
62º	Valéria Borges de Assis	569	CADASTRO RESERVA	70
63º	Jane Mery de Lima Ribeiro	45	CADASTRO RESERVA	70
64º	Maria Gleyce da Silva Ferreira	196	CADASTRO RESERVA	70
65º	Rosalia Maria da Silva	128	CADASTRO RESERVA	70
66º	Silvia Janaína da Silva	232	CADASTRO RESERVA	70
67º	Ana Cristina Cavalcanti dos Santos	304	CADASTRO RESERVA	70
68º	Claudete Pereira da Conceição	372	CADASTRO RESERVA	70
69º	Maria Girlane Carvalho Tiago Nascimento	787	CADASTRO RESERVA	70
70º	Aniérica Almeida dos Santos	727	CADASTRO RESERVA	70
71º	Rosivane da Araujo Santana	1021	CADASTRO RESERVA	70
72º	Maria Betânia de Santana	435	CADASTRO RESERVA	70
73º	Maria Deluce Gomes	881	CADASTRO RESERVA	70
74º	Márcia maria de Lucena Silva	83	CADASTRO RESERVA	70
75º	Maria Margarida Ferreira	408	CADASTRO RESERVA	70
76º	Doralice Maria Soares da Rocha	591	CADASTRO RESERVA	70
77º	Rosilene Maria de Carvalho	188	CADASTRO RESERVA	70
78º	Ana Clara Cavalcanti de Miranda	1022	CADASTRO RESERVA	70
79º	Cinthia Ferreira da Silva	379	CADASTRO RESERVA	70
80º	Luciana Ferreira de Sena	206	CADASTRO RESERVA	70
81º	Maria da Paz de Castro	1018	CADASTRO RESERVA	70
82º	Eliane Maria da Silva	479	CADASTRO RESERVA	70
83º	Jerusa Lopes Silva dos Santos	613	CADASTRO RESERVA	70
84º	Maria da Conceição Soares silva	627	CADASTRO RESERVA	70
85º	Shenia Nadege Pimentel	169	CADASTRO RESERVA	70
86º	Josildete de Lima	995	CADASTRO RESERVA	70
87º	Ester Justino de Lima	284	CADASTRO RESERVA	70
88º	Luzinete Alves da Silva	230	CADASTRO RESERVA	70
89º	Fernanda Lúcia Santana Queiroz	433	CADASTRO RESERVA	70
90º	Flávia Alaíde do Nascimento	428	CADASTRO RESERVA	70
91º	Alba Célia Araújo da Silva	273	CADASTRO RESERVA	70
92º	Everaldo Cardoso da Silva	34	CADASTRO RESERVA	70
93º	Andrea Fernanda Barbosa Cavalcanti	1003	CADASTRO RESERVA	70
94º	Nataly de Moura Silva	412	CADASTRO RESERVA	70
95º	Maria Cristina Barbosa Pereira	82	CADASTRO RESERVA	70
96º	Maria da Conceição Ataíde Elias da Silva	952	CADASTRO RESERVA	70
97º	Maria da Conceição da Silva	801	CADASTRO RESERVA	70
98º	Ana Leide Muniz da Silva Oliveira	487	CADASTRO RESERVA	70
99º	Sandra Maria da Cunha Francisco	1221	CADASTRO RESERVA	70
100º	Rosângela Moreira Freire	103	CADASTRO RESERVA	70
101º	Maria Betânia Oliveira Santana Melo	776	CADASTRO RESERVA	70
102º	Isabel Cristina de Andrade de lima Meneses	219	CADASTRO RESERVA	70
103º	Janaina de Souza Carvalho	589	CADASTRO RESERVA	70
104º	Sueli Maria de Andrade Bezerra da Silva	859	CADASTRO RESERVA	70
105º	Rita de Cássia Ferreira Gomes	1192	CADASTRO RESERVA	70
106º	Severino henrique Silva Alexandre	59	CADASTRO RESERVA	70
107º	Joice Rodrigues da Silva	953	CADASTRO RESERVA	70
108º	Ana Cláudia Maria da silva	640	CADASTRO RESERVA	70
109º	Michele de França Silva	677	CADASTRO RESERVA	70
110º	Midiam Severina de Souza	905	CADASTRO RESERVA	70
111º	Inêz de Cássia da Paz Nunes Araújo	1444	CADASTRO RESERVA	70
112º	Juliana Marques Vieira da Silva	964	CADASTRO RESERVA	70
113º	Adriana Oliveira da Silva Madureira	238	CADASTRO RESERVA	70
114º	Ivaneide Maria Gonçalves de Oliveira	543	CADASTRO RESERVA	70
115º	José Edson Rodrigues de Melo	1042	CADASTRO RESERVA	70
116º	Ivacy Ferreira Campos	490	CADASTRO RESERVA	70
117º	Rosana Pereira da Silva	253	CADASTRO RESERVA	70
118º	Ana Lúcia Souza da Silva	871	CADASTRO RESERVA	70
119º	Neide Araújo Ferreira	349	CADASTRO RESERVA	70
120º	Sheila Vieira da Costa	1051	CADASTRO RESERVA	70
121º	Mônica Serrath Lasbeck Sales	115	CADASTRO RESERVA	70
122º	Severina Ramos da Silva Matos	596	CADASTRO RESERVA	70
123º	Luzia Felina de Araújo	629	CADASTRO RESERVA	70
124º	Gilvaneide Nascimento Silva Campos	424	CADASTRO RESERVA	70
125º	Graciete Alves Ferreira	625	CADASTRO RESERVA	70
126º	Kelly Souza Leão Barros	785	CADASTRO RESERVA	70
127º	Maria Djane da Silva Santos	343	CADASTRO RESERVA	70
128º	Ana Carolina Ferreira Ramos	681	CADASTRO RESERVA	70
129º	Ivete Cavalcante da Fonseca	354	CADASTRO RESERVA	70
130º	Rejanice Carlos Pimentel	1467	CADASTRO RESERVA	70
131º	Fabiana Carolina Gomes Cavalcanti	212	CADASTRO RESERVA	70
132º	Melânia Rocha de Araujo		CADASTRO RESERVA	70
133º	Gleice Felix Lins dos Santos	226	CADASTRO RESERVA	70
134º	Edla Maria Soares Mendes	166	CADASTRO RESERVA	70
135º	Rosangela Pereira Lopes	1127	CADASTRO RESERVA	70
136º	Elisangela Torres de Albuquerque	943	CADASTRO RESERVA	70
137º	Adriana Francisca da Silva	167	CADASTRO RESERVA	70
138º	Ivanice Andrade Lima da Cunha	493	CADASTRO RESERVA	70
139º	Ivone Gomes Vilanova	1009	CADASTRO RESERVA	70
140º	Maria Auxiliadora Santos	577	CADASTRO RESERVA	70
141º	Sandra Maria de Souza	981	CADASTRO RESERVA	70
142º	Claudio Estanislau Nunes da Cunha	1191	CADASTRO RESERVA	70
143º	Mércia Ferreira da Silva Amorim	769	CADASTRO RESERVA	70
144º	Lucicleide Florêncio de Carvalho	631	CADASTRO RESERVA	70
145º	Adriana Viana Silva de Araújo	786	CADASTRO RESERVA	70
146º	Elisangela Martins de Araújo	541	CADASTRO RESERVA	70
147º	Adriana Roberta Gomes de Lima	1451	CADASTRO RESERVA	70
148º	Gresiele Paula dos Santos	331	CADASTRO RESERVA	70
149º	Polllyana Fernandes Bezerra	362	CADASTRO RESERVA	70
150º	Inalda Epoene Correia da Silva	600	CADASTRO RESERVA	70
151º	Erlandia Kilma dos Santos	242	CADASTRO RESERVA	70
152º	Patrícia Ferreira da Silva	720	CADASTRO RESERVA	70
153º	Marilucia Maria Oliveira Siqueira Campos	345	CADASTRO RESERVA	70
154º	Mauricéa Gomes de Lira	1153	CADASTRO RESERVA	70
155º	Nilceia Ferreira da Silva	139	CADASTRO RESERVA	70
156º	Marinalva Oliveira da Silva	201	CADASTRO RESERVA	70
157º	Sandra Lúcia Pereira Alves	100	CADASTRO RESERVA	70
158º	Maria de Fátima de Castro Moura	429	CADASTRO RESERVA	70
159º	Mariluce Maria da Silva Santos	101	CADASTRO RESERVA	70
160º	Aldina Passos Gentild eSouza	104	CADASTRO RESERVA	70
161º	Ana Claudia da Silva	1128	CADASTRO RESERVA	70
162º	Ines Adriana Magalhaes Pereira	307	CADASTRO RESERVA	70
163º	Luiz Henrique Queiroz Leopoldo	1464	CADASTRO RESERVA	70
164º	Rosilene Maria da Silva	780	CADASTRO RESERVA	70
165º	Adriano Italo de Castro	553	CADASTRO RESERVA	70
166º	Érica Patrícia Timóteo da Silva	475	CADASTRO RESERVA	70
167º	Simone Gláucia Cassimiro da Silva	402	CADASTRO RESERVA	70
168º	Maria Angélica Pedrosa de Lima Silva	884	CADASTRO RESERVA	70
169º	Ana Maria de Lima Leite	356	CADASTRO RESERVA	70
170º	Laudenor dos Santos Araújo	1208	CADASTRO RESERVA	70
171º	Jaqueline Ferreira de Sena Santos	195	CADASTRO RESERVA	70
172º	Eliane Ribeiro do Nascimento Andrade	969	CADASTRO RESERVA	70
173º	Cláudia Célia Rocha de Lima	685	CADASTRO RESERVA	70
174º	Betania Almeida Neves	1007	CADASTRO RESERVA	70
175º	Magda Wancember Alves da Silva	697	CADASTRO RESERVA	70
176º	Esaú Zamir da Silva	1164	CADASTRO RESERVA	70
177º	Antonio José Vieira de Carvalho	1209	CADASTRO RESERVA	70
178º	Malquias Alves Nogueira	942	CADASTRO RESERVA	70
179º	Maria Auxiliadora Silva dos Anjos	945	CADASTRO RESERVA	70
180º	Rita de Cássia Tiago Pantaleão	378	CADASTRO RESERVA	70
181º	Fabiana Maria Freitas Santana	465	CADASTRO RESERVA	70
182º	Rosimere Ribeiro de Melo	328	CADASTRO RESERVA	70
183º	Harlam Evangelista Vieira	404	CADASTRO RESERVA	70
184º	Maria Betania Belo de Souza	1203	CADASTRO RESERVA	70
185º	Mércia Marques da Silva	949	CADASTRO RESERVA	70
186º	Claudia Maria da Silva	200	CADASTRO RESERVA	70
187º	saulo Nóbrega da Silva	1463	CADASTRO RESERVA	70
188º	Alcilene dos Santos Silva	172	CADASTRO RESERVA	70
189º	Carla Maria da Cruz Araújo	430	CADASTRO RESERVA	70
190º	Cláudia regina Cavalcanti de Souza	1492	CADASTRO RESERVA	70
191º	Francisca Pereira de Souza	17	CADASTRO RESERVA	70
192º	Gilvânia Maria da Silva Gomes	1457	CADASTRO RESERVA	70
193º	Maria Luzia Soares da Silva	931	CADASTRO RESERVA	70

194º	Jacilene da Paz Teixeira		CADASTRO RESERVA	70
195º	Geraldo magela Goes e Silva	1491	CADASTRO RESERVA	70
196º	Nivoneide de Souza	418	CADASTRO RESERVA	70
197º	José Rogério Mende da Silva	739	CADASTRO RESERVA	70
198º	Etiene Batista Barbosa dos Santos	1015	CADASTRO RESERVA	70
199º	Adriana Távora Bessa Martins	984	CADASTRO RESERVA	70

CARGO - PROFESSOR DE MATEMÁTICA				
ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º	Eduardo Rodrigues Olegário	731	100	CLASSIFICADO
2º	Anderson Augusto Nascimento Oliveira	599	90	CLASSIFICADO
3º	Bartolomeu Everaldo da Silva	126	70	CLASSIFICADO
4º	Marcos Antônio Pereira da Silva	280	70	CLASSIFICADO
5º	Fábio dos Santos Chagas	469	70	CLASSIFICADO
6º	Vilma Maria Ferreira de Lima	87	70	CLASSIFICADO
7º	Inerjaim Torres de Araújo	32	70	CLASSIFICADO
8º	Ivani de Souza Bezerra	29	70	CLASSIFICADO
9º	George Henrique Braga Lins	250	70	CLASSIFICADO
10º	Valcleide Maria Ferreira	560	70	CLASSIFICADO
11º	Romy Moreira Alves de Figueiredo	468	70	CLASSIFICADO
12º	Auridéa Maria Ferreira de Paula Silva	302	70	CLASSIFICADO
13º	Márcia Maria Carneiro de Siqueira Santiago	414	70	CADASTRO RESERVA
14º	Edileuza Helena da Cruz	696	70	CADASTRO RESERVA
15º	Amanda Maria da Silva	388	70	CADASTRO RESERVA
16º	Gledson José da Silva Aguiar	162	70	CADASTRO RESERVA
17º	Pierre Wagner Albuquerque de Lemos	527	60	CADASTRO RESERVA
18º	Ana Maria Ferreira de Souza	530	60	CADASTRO RESERVA
19º	Edson Lima dos Santos	219	60	CADASTRO RESERVA
20º	Cláudio Monteiro da Silva	340	60	CADASTRO RESERVA
21º	Israel Cesar dos Anjos	582	60	CADASTRO RESERVA
22º	Gerard Barbosa Bandeira de Melo	517	60	CADASTRO RESERVA
23º	Nivaldo Melo Pinto	220	60	CADASTRO RESERVA
24º	Elioenai Tavares dos Santos	236	60	CADASTRO RESERVA
25º	Martini de Andrade Miranda	042	60	CADASTRO RESERVA
26º	Evania Alves Maciel	574	60	CADASTRO RESERVA
27º	Manoel Ramos da Silva	264	60	CADASTRO RESERVA
28º	Sérgio Ricardo Aquino da Silva	397	50	CADASTRO RESERVA
29º	Adriene Katiúcia de Fontes	649	50	CADASTRO RESERVA
30º	Air José Ramos	030	50	CADASTRO RESERVA
31º	Milka Lima da Silva	688	50	CADASTRO RESERVA
32º	Edson Cícero da Silva	058	50	CADASTRO RESERVA
33º	Lucileide Francisca da Silva	192	50	CADASTRO RESERVA
34º	Bruna Renata Cavalcante do Carmo	195	50	CADASTRO RESERVA
35º	César Antônio da Silva	564	50	CADASTRO RESERVA
36º	Anderson Lima da Silva	516	50	CADASTRO RESERVA
37º	Givaldo Francisco Alves	053	50	CADASTRO RESERVA
38º	Suelen Ribeiro Rocha Gomes	777	50	CADASTRO RESERVA
39º	Gebson Edson da Silva	435	50	CADASTRO RESERVA
40º	Maria Simone Lira de Freitas	300	50	CADASTRO RESERVA
41º	Antônia de Almeida Melo	640	50	CADASTRO RESERVA
42º	Rosane de França Carneiro	755	50	CADASTRO RESERVA
43º	Marluce Reis dos Santos	230	50	CADASTRO RESERVA
44º	Edilene da Silva Amorim	097	50	CADASTRO RESERVA
45º	Paulo Roberto da Silva Freire	677	50	CADASTRO RESERVA
46º	Angellyca de Kassya Faustino de Lima	421	50	CADASTRO RESERVA
47º	Marilene Maria de Albuquerque	759	50	CADASTRO RESERVA
48º	José Wilson Pereira	384	50	CADASTRO RESERVA
49º	Nemilde Costa Matias	456	50	CADASTRO RESERVA
50º	Kleber Vieira Vauthier de França	568	50	CADASTRO RESERVA
51º	José Roberto Soares de Araújo	176	50	CADASTRO RESERVA
52º	Rosana Maria do Nascimento Pereira	698	50	CADASTRO RESERVA
53º	Márcio Antônio de Lima	559	50	CADASTRO RESERVA
54º	Luciana Maria da Silva	036	50	CADASTRO RESERVA
55º	Maria Doralice Xavier Álvares	251	50	CADASTRO RESERVA
56º	Renato José Santos de Oliveira	462	50	CADASTRO RESERVA
57º	Sandra Ribeiro Costa	171	50	CADASTRO RESERVA

CARGO - NUTRICIONISTA				
Nº	NOME	CÓD INSC.	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	Alcinez Guerra Albuquerque	5	100	CLASSIFICADO
2	Taciana Maria de Lima	9	80	CLASSIFICADO
3	Mônica Almeida Gomes	4	70	CLASSIFICADO
4	Maria Lucidalva D. Santana	22	70	CLASSIFICADO
5	Sylvia Regina Carvalho Marques	19	70	CADASTRO RESERVA
6	Mônica Cristina Pinangé Wanderley	7	70	CADASTRO RESERVA
7	Adriana Luiz da Rocha Castro	8	70	CADASTRO RESERVA
8	Cláudia Jacqueline M. dos Santos	16	70	CADASTRO RESERVA
9	Abdejane Rocha de Araújo	39	60	CADASTRO RESERVA
10	Sarah Elizabeth de A. B. Canuto	2	60	CADASTRO RESERVA
11	Aline de Oliveira Rocha	24	60	CADASTRO RESERVA
12	Ana Cristina Pereira Lima	23	50	CADASTRO RESERVA
13	Cristiane Maria da Silva	35	50	CADASTRO RESERVA
14	Flávia regina Santiago da Cunha	12	50	CADASTRO RESERVA
15	Edilene Alves da silva	32	50	CADASTRO RESERVA
16	Mariana Vieira Alexandre de Souza	3	50	CADASTRO RESERVA
17	Shirley maria Oliveira dos santos	6	50	CADASTRO RESERVA
18	Karla Adriana oliveira da Costa	10	50	CADASTRO RESERVA

CARGO -PROFESSOR DE MÚSICA					
Nº	NOME	CÓD INSCRIÇÃO	INSTRUMENTO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	Paulo Vitoriano dos Santos Junior	11	TROMBONE DE VARA	50	CLASSIFICADO
2	Tiago Rodrigo Ferreira de Moura	36	TROMBONE DE VARA	45	CLASSIFICADO
3	Paulo Sergio de O. Melo	30	TROMBONE DE VARA	45	CADASTRO RESERVA
4	Jackson Gomes da Silva	21	TROMBONE DE VARA	45	CADASTRO RESERVA
5	Adriana Maria de S. Figueiroa	15	TROMBONE DE VARA	45	CADASTRO RESERVA
6	Adonias Filipe Vieira dos Santos	40	TROMBONE DE VARA	35	CADASTRO RESERVA
Nº	NOME	CÓD INSCRIÇÃO	INSTRUMENTO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	Domingos Sávio dos S. Silva	29	CLARINETE	50	CLASSIFICADO
2	Maria Helena G. S. França	16	CLARINETE	45	CLASSIFICADO
3	Lorenna Benjamin G.Costa	18	CLARINETE	45	CLASSIFICADO
Nº	NOME	CÓD INSCRIÇÃO	INSTRUMENTO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	José Mauro Rodrigues dos santos	3	TROMPETE	45	CLASSIFICADO
2	Hidelbrando Bento Elias Miliano (DEFICIENTE)	38	TROMPETE	45	CLASSIFICADO
3	Lucivalte Alves da Silva Junior	2	TROMPETE	45	CLASSIFICADO
4	Davi Caetano da Silva	20	TROMPETE	45	CADASTRO RESERVA
5	Redeclebson Gomes José Sérgio	12	TROMPETE	45	CADASTRO RESERVA
Nº	NOME	CÓD INSCRIÇÃO	INSTRUMENTO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	Everton José da Silva	5	SAXOFONE	50	CLASSIFICADO
2	Paulo José da Silva Filho	1	SAXOFONE	45	CLASSIFICADO
3	Jorge Luiz de Almeida	10	SAXOFONE	45	CLASSIFICADO
4	Holisberg Antonio Cavalcante	23	SAXOFONE	45	CADASTRO RESERVA
5	Danilo Anderson B. do Nascimento	8	SAXOFONE	40	CADASTRO RESERVA
Nº	NOME	CÓD INSCRIÇÃO	INSTRUMENTO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	Edvan Joaquim Soares	4	FLAUTA	45	CLASSIFICADO
2	Hosana de Lima F. Feitosa	6	FLAUTA	45	CLASSIFICADO
3	Djalma Claudino da S. Neto	17	FLAUTA	45	CLASSIFICADO
Nº	NOME	CÓD INSCRIÇÃO	INSTRUMENTO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	Geraldo Ferreira Barreto	19	VIOLÃO	45	CLASSIFICADO
2	Antonio Damião Marques Filho	22	VIOLÃO	45	CLASSIFICADO
3	Álvaro Mizrain G. dos Santos	9	VIOLÃO	45	CLASSIFICADO
4	André Luís Uchoa de A. Arcoverde	24	VIOLÃO	40	CADASTRO RESERVA
Nº	NOME	CÓD INSCRIÇÃO	INSTRUMENTO	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO
1	Edson Joaquim Gomes	35	BATERIA	45	CLASSIFICADO

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:EE3E57AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 012/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto a **CONCORRÊNCIA nº**

001/2014, do tipo técnica e preço, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE,** ficando definido o dia **25/07/2014,** às 09:00 horas, para recebimento e abertura dos envelopes, na sala de reuniões da CPL, nesta Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Corrêa, 2340 – Térreo (sala ao lado do auditório) – Timbi – Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, pelo site da Prefeitura www.camaragibe.pe.gov.br e/ou solicitado pelo e-mail: licitacao@camaragibe.pe.gov.br.

ROZILEIDE SOUTO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Luiz Francisco Soares
Código Identificador:4E57B307

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
AVISO DE VENCEDORA - PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

A Comissão de Licitação de pregão torna publico que a vencedora do Pregão 009/2014 referente à Contratação de empresa na prestação serviço de recarga de Oxigênio Gasoso medicinal e Ar Comprimido, com fornecimento emergencial, parcelado, para ser entregue na Unidade Mista Virgínia Guerra, nas ambulâncias de simples remoção e SAMU do Município de Chã de Alegria, foi a empresa: **COMERCIAL CARDONI LTDA,** CNPJ Nº. 41.043.7040001-29 com valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), reunião realizada em 06 de junho de 2014.

Chã de Alegria, 06 de junho de 2014

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:07C0A440

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 010/2014

A Comissão de Licitação de Pregão torna público, que realizará no dia **26 de junho de 2014** as 08:00 hs a licitação na pregão 010/2014 para Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanente e Odontologicos para manutenção das UBS's (Unidades Básicas de Saúde) e Unidade Móvel de Saúde do Município de Chã de Alegria. Os interessados poderão adquirir o Edital das 08:00 as 12:00 hs, na Sede da Prefeitura, localizada a Rua Siqueira Campos, nº. 109, Centro – Chã de Alegria – PE

Chã de Alegria, 06 de junho de 2014

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Chá Coutinho
Código Identificador:1C85411C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico 009/2013
Contrato nº 107/2013-CPLC
Empresa: LOCASERV –LOCAÇÃO E SERVIÇÕS LTDA.
CNPJ nº 02.694.924/0001-60
Objeto: prestação de serviços locação de 25 (vinte e cinco) veículos tipo passeio, zero KM, sem motorista, com 04 portas, com capacidade mínima de 05 pessoas, com potência mínima de 1.000 cilindradas, flex, com ar-condicionado, ano de fabricação não inferior a 2012.
Obs.: Acréscimo de valor ao contrato supra referido.

ANA MARIA CAMPELO ROSSINI
Diretora – Presidente

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:32E2B848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2014

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns**, através da Comissão Permanente de Licitação, neste ato representada pelo seu Pregoeiro, torna público o **resultado do Pregão Eletrônico nº 024/2014,** cujo objeto trata-se de aquisição de suplemento alimentar, para entrega parcelada, destinados a suprir as necessidades nutricionais de crianças de baixo peso e desnutridas, adultos com carências nutricionais, e pessoas em estado de vulnerabilidade social. Constata-se que pela **segunda vez**, não acudiram interessados ao objeto ora licitado, tratando-se, portanto de **sessão deserta.**

MARCELO GOMES DE MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:73F3826B

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4016/2014

EMENTA:Concede equiparação salarial entre a remuneração auferida pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) de Garanhuns e os Agentes de Combate às Endemias (ACE's), na forma que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica concedida a equiparação salarial entre a remuneração auferida pelos Agentes Comunitários de Saúde de Garanhuns e os Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º.A concretização da equiparação salarial prevista no artigo anterior fica vinculada, para efeito de remuneração, a respectiva Referência Básica do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º.O reajuste dos valores relativos ao cargo de Agente de Combate às Endemias, processar-se-á automaticamente, de conformidade com a majoração do salário-base de referência do ACS vigente no País ou qualquer outro índice que venha a ser criado em substituição ao mesmo.

Art. 4º. Farão jus à equiparação salarial,os Agentes de Combate às Endemias efetivos e contratados do Município de Garanhuns, cumprindo uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 5. Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 06 de junho de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:B99BC674

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000019/2014

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Compulsória por Idade em favor do Sr. MANOEL NETO TEIXEIRA"

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória por Idade com Proventos Proporcionais** ao servidor **MANOEL NETO TEIXEIRA,** no cargo de Professor Universitário, categoria Especialista, Nível 02, Matrícula Funcional Nº 2861, portador do RG Nº 651.747, SSP/PE, CPF/MF Nº 010.171.444-00, lotado na Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroagindo a 02 de Novembro de 2013**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 04 de Junho de 2014.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 0726

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:A01224E2

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000020/2014

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sr.ª JOSEFA BATISTA DE MEDEIROS"

O PRESIDENTE E O GERENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** a servidora **JOSEFA BATISTA DE MEDEIROS,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo PE-04, Matrícula Funcional Nº 2273, portadora do RG Nº 8.072.515, SSP/SP, CPF/MF Nº 872.238.218-68, lotada na Secretaria de Administração, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 04 de Junho de 2014.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG
Portaria Nº 0005/2013 – GP

HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO
Gerente de Previdência Social do IPSG
Matrícula nº 0726

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:9A3B8C62

SECRETARIA DA FAZENDA
PROCESSO 055/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2014.

OBJETO: Contratação de empresa de Tecnologia de Informação que disponha de licença de uso de software para os serviços de acompanhamento, consultoria, gestão, supervisão e auditagem das receitas proveniente da cobrança da CIP – Contribuição de Iluminação Pública e Consumo dos Prédios Públicos deste Município. Recebimento dos envelopes: 26/06/2014 às 09:00h (Horário de Brasília). Edital disponível à Rua 13 de Maio, s/n Sala 04, Santo Antônio, Garanhuns/PE, Fone (087) 3762-7019, Email: pmg.licitacao@gmail.com.

EVILSON RODRIGUES RÊGO
Secretário da Fazenda.

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:929176BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

Contrato *nº 071/2014-CPLC*, Contratada: **JAILMA DA SILVA SANTOS NOGUEIRA - GÁS - ME,** inscrita no CNPJ/MF**: 17.531.612/0001-03**, Objeto: Aquisição de Garrafões de **Água de 20 (vinte) litros**, para entrega parcelada, a serem utilizados nas unidades administrativas vinculadas à Assistência Social, neste Município. Valor global: **R$ 28.846,00 (Vinte e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais). Prazo de Vigência:** 15.05.2014 à 31.12.2014.
Secretária de Educação: Janecélia Marins Campos Branco.
Secretário de Administração: Alfredo Gois Neto.

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:2373FAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2014 - SEDUC

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Município de Garanhuns/PE. **Recebimento dos envelopes:** 16/06/2014 às 10h00min (Horário de Brasília). Edital está disponível aos interessados na Secretaria de Educação e Esportes do Município, situada à Rua Siqueira Campos, nº 75, bairro Santo Antônio, CEP: 55.293-010, Garanhuns – PE, Fone (087) 3762-7060/7207.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:52C70B74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DO MORENO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO/PE. Abertura: 01/07/2014 às 09h00min.** A sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 1649. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas no endereço citado, das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail morenocpl@gmail.com.

Moreno, 06 de Junho de 2014.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO.
Pregoeira CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:AA0A3D64

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014 - Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA E 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.** Abertura: **02/07/2014 às 09h00min.** A sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 1649. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas no endereço citado, das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail morenocpl@gmail.com.

Moreno, 06 de Junho de 2014.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO.
Pregoeira CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:11BCEF6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 017/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, Ofício datado de 08 de Janeiro de 2014, firmado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador **RICARDO SÉRGIO CONTENTE PIMENTEL.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 1º de Janeiro do ano em curso, a Senhora **JANAINA NEVES DE PAULA**, CPF nº 021.618.174-77, Assistente Parlamentar, Nível VIII, 17 (Dezessete) pontos, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 08 de Janeiro de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:9643CC83

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 119/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **MÁRCIO URBANO CARNEIRO DE SOUZA,** CPF nº 353.260.344-68, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Consulta do Legislativo, Símbolo CDA-5, do Departamento das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de Abril de 2014.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:EBEB9A5A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 096/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013** bem como, ofício datado de 31 de Março de 2014, firmado pelo Vereador **IZAEL DJALMA (MIZAEL PRESTAMISTA).**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Abril do ano em curso, o Senhor **BRUNO SOARES DE MELO,** CPF nº 050.790.784-13, Assistente Parlamentar, Nível X, 14 (Quatorze) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de Abril de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:8D11EFF0

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 097/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013** bem como, ofício datado de 31 de Março de 2014, firmado pelo Vereador **IZAEL DJALMA (MIZAEL PRESTAMISTA).**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Abril do ano em curso, a Senhora **SÔNIA MARIA DE MELO,** CPF nº 266.458.154-68, Assistente Parlamentar, Nível VI, 23 (Vinte e Três) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de Abril de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:E2995B80

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 100/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013** bem como, ofício N º 0046/2014, de 01 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **LUPÉRCIO NASCIMENTO.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Abril do ano em curso, a Senhora **RIVONEIDE PEREIRA DA SILVA,** CPF nº 019.883.704-69, Assistente Parlamentar, Nível X, 14 (Quatorze) pontos, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de Abril de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:AEA74CF0

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 102/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013** bem como, ofício N º 02GV/2014, de 02 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **JOAB TEODORO.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Abril do ano em curso, o Senhor **JOSÉ GOMES NOGUEIRA,** CPF nº 180.028.204-44, Assessor Parlamentar, 57 (Cinquenta e Sete) pontos, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 03 de Abril de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:5424B60A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 111/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Abril do ano em curso, o Senhor **BRUNO SOARES DE MELO,** CPF nº 050.790.784-13, para exercer o Cargo Comissionado de Assistente da Comissão de Obras, Urbanismo, Defesa do Meio Ambiente e Serviços Públicos, Símbolo CDA-5, devendo ser lotado no Departamento das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 04 de Abril de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:22C64923

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 110/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Abril do ano em curso, o Senhor **ANTÔNIO BENEDITO DE PAIVA FILHO,** CPF nº 500.804.314-53, do Cargo Comissionado de Assistente da Comissão de Obras, Urbanismo, Defesa do Meio Ambiente e Serviços Públicos, Símbolo CDA-5, lotado no Departamento das Comissões Permanentes.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 04 de Abril de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:B23184C6

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 113/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício N º 051/14, de 17 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **JESUÍNO ARAÚJO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **RENATO SÉRGIO ARAGÃO DA SILVA,** CPF nº 053.117.494-82, Assistente Parlamentar, Nível VII, 19 (Dezenove) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de Abril de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:80B14A5F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 114/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício N º 052/14, de 17 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **JESUÍNO ARAÚJO.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **RENATO SÉRGIO ARAGÃO DA SILVA,** CPF nº 053.117.494-82, Assistente Parlamentar, Nível X, 14 (Quatorze) pontos, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de Abril de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:EE6F80BD

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 115/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício N º 053/14, de 17 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **JESUÍNO ARAÚJO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **MARIA BETÂNIA DE ALBUQUERQUE PALÁCIO,** CPF nº 330.816.624-00, Assistente Parlamentar, Nível IV, 29 (Vinte e Nove) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de Abril de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:38117E03

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 116/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício N º 054/2014, de 17 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **JESUÍNO ARAÚJO.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **MARIA BETÂNIA DE ALBUQUERQUE PALÁCIO,** CPF nº 330.816.624-00, Assistente Parlamentar, Nível III, 33 (Trinta e Três) pontos, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de Abril de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:1555CE57

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 117/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013,** bem como, ofício N º 055/2014, de 17 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **JESUÍNO ARAÚJO.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **TAYNÁ MENDES CHAGAS,** CPF nº 055.678.674-25, Assistente Parlamentar, Nível X, 14 (Quatorze) pontos, lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 30 de Abril de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:6BA32CC3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 149/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013** bem como, ofício datado de 30 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **MARCELO SOARES.**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **ANTÔNIO GOMES DA SILVA NETO,** CPF nº 026.062.524-89, Assistente Parlamentar, Nível I, 40 (Quarenta) pontos, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 09 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:98F9CA53

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 150/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013** bem como, ofício datado de 30 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **MARCELO SOARES.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **SANDRA REGINA LIMA DE ARAÚJO,** CPF nº 032.535.674-27, Assessora Parlamentar, 57 (Cinquenta e Sete) pontos, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 09 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:19F0E15D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 151/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013** bem como, ofício datado de 30 de Abril de 2014, firmado pelo Vereador **MARCELO SOARES.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, o Senhor **ANTÔNIO GOMES DA SILVA NETO,** CPF nº 026.062.524-89, Assistente Parlamentar, Nível I, 47 (Quarenta e Sete) pontos, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 09 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:4ECD4114

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 152/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **DANIELLY BATISTA FEITOSA,** CPF nº 014.403.324-01, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Imprensa, Símbolo CDA-03, devendo ser lotada na Diretoria de Imprensa.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 09 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:266CEA82

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 153/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Resolução de Nº **1042/2013.**

R E S O L V E:

Nomear a partir de 01 de Maio do ano em curso, a Senhora **KLAVDIA POLA DOS SANTOS MELO,** CPF nº 529.613.464-87, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Pagamento de Pessoal, Símbolo CDA-05, devendo ser lotada no Departamento Administrativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 09 de Maio de 2014.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Arthur Cavalcante de Paiva
Código Identificador:CD5C3F1F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2014 – PMO - COPAL/OUTROS I

RESULTADO DO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

O Pregoeiro declara a empresa **NAE – NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP** foi **HABILITADA**, sendo a mesma **VENCEDORA DO CERTAME**, no valor de **R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais)**. O Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 06 de Junho de 2014.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/OUTROS I

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:AADE9EF1

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2014 – PMO - COPAL/OUTROS I

RESULTADO DO CERTAME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Pregoeiro declara **VENCEDORA DO CERTAME** a empresa **PREMIUM PUBLICIDADE LTDA-EPP**, com o valor de **R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais).** O Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 06 de Junho de 2014.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Pregoeiro da COPAL/OUTROS I

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:4A6AEA4A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2014 – PMO-COPAL/SAEDO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2014

Ratifico os termos contidos no Parecer da COPAL/SAEDO datado de 21/08/2013, bem como os termos da cota nº 161/2014 de 07/04/2014 e despacho de 08/05/2014, oriundos da Secretaria de Assuntos jurídicos do Município de Olinda/PE, que versam sobre a possibilidade jurídica de contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**, para prestação de serviços postais, durante um período de 12 (doze) meses, por procedimento de Inexigibilidade de Licitação, o que faço nos termos do **art. 25, Inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**, ao custo total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Márcia Maria da Fonte Souto – Secretaria de Educação.

Olinda, 06 de junho de 2014.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Presidente da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:4257CEEC

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2014 - FMS - COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

Objeto: CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA. **Abertura: 30/06/14 às 08:30 horas**. **Editais e Anexos** poderão ser

adquiridos ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente nº 4.400.197, Agência nº 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda, **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD**, **Pen Drive** ou por **E-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 06 de junho de 2014.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Presidente da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:67C209B5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2014 - COSPS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02/2014

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SELEÇÕES PÚBLICAS SIMPLIFICADAS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 068/2013 e pelo Decreto nº 051/2014, torna público o **resultado preliminar** da Seleção Pública Simplificada nº 02/2014 destinada à seleção de **PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/BRIGADA PAULO FREIRE-CICLO 2013/2014** de acordo com a listagem anexa, bem como estabelece novo **cronograma** de atividades, conforme quadro abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo para interposição de recursos	10 e 11 de junho de 2014
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação do resultado definitivo	18 de junho de 2014

Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no horário das 14h30 às 16h30, na sede da Secretaria da Fazenda e da Administração, no endereço Av. Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda-PE.

Olinda, 9 de junho de 2014.

RICARDO ANDRÉ BANDEIRA MARQUES
Presidente da Comissão de Organização de Seleções Públicas Simplificadas

GISELA DOS SANTOS PIRES
Membro

ISA DOS SANTOS FEITOSA
Membro

TAINÁ VALLE PINHEIRO
Membro

ALEXANDRE DA FONTE CARVALHO
Membro

ALEXSANDRA MARIA LOURENÇO GOUVEIA
Membro

MISAEL MALAQUIAS DA SILVA
Membro

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS

ALFABETIZADOR

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	ORDEM	PONTUAÇÃO
MARIA VILMA MENDES NEVES	G0039-30	1º	160
RUBENITA MARIA DA SILVA	G0011-30	2º	150
ANDERSON JOSÉ DA SILVA FONSECA	G0098-02	3º	145
MARIA ANGELICA SANTOS DE LIMA	G0011-02	4º	135
AUGUSTO JOSÉ DORNELAS JÚNIOR	G0055-02	5º	130
UBIRATAN DA SILVA CAVALCANTE	G0036-02	6º	130
PALOMA VIANA DE ALMEIDA CAHÚ SOARES	G0034-02	7º	130
ROZANA ARAÚJO RAPOSO BARROSO	G0079-02	8º	125
LEIDRIANNE RAIZA FRANÇA DE CASTRO	G0113-02	9º	125
ZULMIRA DE FRANÇA	G0001-02	10º	125
RALPH KLAMER DOS SANTOS	G0048-02	11º	120
ALBERES RODRIGO BRANDÃO CRUZ	G0083-02	12º	120
MARCELO PINTO ROCHA	G0043-02	13º	120
JAIMESSON DINIZ ANTÃO	G0108-02	14º	120
CINTHIA DOS SANTOS CAVALCANTE	G0044-30	15º	115
ÁUREA ARAÚJO DO COUTO	G0044-02	16º	115
KALINE DE BARROS ALMEIDA	G0039-02	17º	115
MANOEL GOMES PESSOA NETO	G0030-30	18º	115
PATRICIA REGINA VICENTE NUNES	G0002-02	19º	110
ANTONIA GOMES DE ARAUJO	G0042-02	20º	110
PAULA ELAINE EURICO DA SILVA	G0022-02	21º	110
ROSEANE ALBUQUERQUE BARBOSA	G0041-02	22º	105
ERIZON SILVA DE OLIVEIRA	G0107-02	23º	105
ROSANA DE SOUZA BRASIL	G0050-30	24º	105
RAPHAELLY BARBOSA DA SILVA GOMES	G0094-02	25º	105
PAMELLA DE LIMA SOUZA	G0047-02	26º	105
VALDIRA FERREIRA DA SILVA	G0017-30	27º	100
ROSA MARIA JUSTINO DOS SANTOS	G0025-30	28º	100
MÉRCIA MARIA DA SILVA	G0043-30	29º	100
TEREZA ANDRÉ DE ANDRADE	G0106-02	30º	95
JAQUELINE DAS DORES DOS SANTOS	G0088-02	31º	95
ANA CLÁUDIA RIBEIRO BARBOSA	G0128-02	32º	95
SILAS GUILHERME DA SILVA	G0027-30	33º	95
JOSELITA FERREIRA RAMOS DA SILVA	G0008-02	34º	90
CLEANE MARIA LIMA DA SILVA	G0097-02	35º	90
SUZEL LIMA DOS SANTOS	G0021-02	36º	90
CLAUDIA CRISITNA MENDES DOS SANTOS	G0055-30	37º	90
CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR	G0010-30	38º	85
JOSIANE MARIA DE INOJOSA	G0058-02	39º	85
MARLI MARIA DA SILVA LIMA	G0025-02	40º	80
VALÉRIA FERNANDES VELOZO DE MACEDO	G0037-02	41º	75
LUCIANA SILVA DA COSTA	G0064-02	42º	75
DANIELLE MARIA DE MORAES	G0109-02	43º	75
LUCIANE MELO DE CASTRO	G0005-02	44º	75
ÂNGELA ADALGISA MOREIRA	G0033-02	45º	75
JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO LIMA	G0119-02	46º	65

COORDENADOR DE TURMA

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	ORDEM	PONTUAÇÃO
MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MACIEL	G0031-02	1º	170
ADELUZIA ROSALY GALVÃO FARIA	G0105-02	2º	165
MARIA JACIRA SANTOS DOMINGUES	G0018-02	3º	160
VALÉRIA BORGES DE ASSIS	G0061-02	4º	145
MICHELLY SPINELI DE BRITO CAMPOS VIEIRA	G0035-02	5º	145
MÁRCIA NERES NASCIMENTO	G0052-02	6º	145
EDJANE DE LIMA ESPÍNDOLA	G0051-30	7º	140
ÁQUILA FERNANDA DE OLIVEIRA MENESES	G0078-02	8º	140
LENILDA SANTOS DIAS AGUIAR	G0082-02	9º	135
MARIA JOYCE ALVES DE SOUSA	G0115-02	10º	130
EDNALDA FRANCISCA DA SILVA BARROS	G0003-30	11º	130
ROSETE PAULINA DE SOUZA CAVALCANTI	G0049-02	12º	125
LUCIENE SALUSTIANO CARNEIRO LEÃO	G0075-02	13º	125
ERICA PATRÍCIA DA SILVA	G0100-02	14º	125
GLAUCE GOMES DE ARRUDA DAS NEVES	G0021-30	15º	120
ALANA MARIA MORAES DE OLIVIERA NOBLAT	G0056-30	16º	115
QUEZIA MARESSA DE ANDRADE APELES	G0090-02	17º	115
CARLOS EDUARDO SALES DE SOUZA	G0114-02	18º	115
MARISE MELO DE LIRA	G0032-02	19º	110
RAIMUNDO NONATO FERREIRA	G0034-30	20º	110
CRISTIANE SANTANA DE LIMA	G0024-02	21º	110
NADJA RUFINO DE MELO CABRAL	G0018-30	22º	105
MILENA CARLA MONTEIRO DE FRAGA	G0086-02	23º	105
ALCICLAINE RIBEIRO DA SILVA LIMA	G0022-30	24º	105
QUITÉRIA JORGE CÂNDIDO	G0004-30	25º	100
MARIA AUXILIADORA MONTEIRO DA PURIFICAÇÃO	G0084-02	26º	95
JOELMA ROSSANA DE MEDEIROS SILVA	G0019-02	27º	95
CARLA MICHELE FERREIRA DE LIMA	G0040-02	28º	95
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS JUNYOR	G0117-02	29º	95
EDNA RIBEIRO SILVA	G0089-02	30º	85
ROBERTA MARIA COUCEIRO MARTINS DA SILVA	G0111-02	31º	80
IRMA CLAUDIA DE SOUZA MAIA	G0010-02	32º	80
THAÍS DA ROCHA COSTA	G0012-30	33º	80
EDNA JOAQUIM DA SILVA FELIX	G0006-30	34º	75
POLIANA MARIA DE ALCANTARA VELHO BARRETO	G0118-02	35º	65
RENATA RACHEL OLIVEIRA REIS	G0065-02	36º	60

MARIA TEREZINHA SILVA DE MOURA	G0016-02	37º	55
GEORGE ROBERTO LOPES ARAÚJO	G0057-02	38º	55

ANEXO II - CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

COORDENADOR DE TURMA

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MOTIVO
ANA LUCIA ROCHA DA SILVA VASCONCELOS	G0066-02	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
JANAINA KARLA DO NASCIMENTO SOUZA	G0027-02	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
LÍDIA ALVES DE FARIAS SANTOS	G0073-02	DESCLASSIFICADO NA REDAÇÃO
MÔNICA SERRATH IASBECK SALES	G0009-30	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
NIVONEIDE DE SOUZA	G0062-02	DESCLASSIFICADO NA REDAÇÃO
VIVIANE RAMOS DO PRADO	G0103-02	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
ZULEIDE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	G0081-02	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO

ALFABETIZADOR

NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MOTIVO
ACHILLES CLETO CABRAL DA LUZ	G0001-30	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
ALAIDE MARIA FREITAS DE OLIVEIRA	G0013-30	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
AMBROZINA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	G0023-02	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
ANA LUCIA NASCIMENTO LIMA	G0045-02	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
ANA PAULA BRASIL NASCIMENTO MOTA	G0008-30	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
ANGELICA CRISTIANE MELO CABARRON	G0049-30	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
ANILDA DE OLIVEIRA PORTELA	G0007-30	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
CRISTIANE LIMA DOS SANTOS	G0070-02	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
DANIELA FARIAS DE ANDRADE	G0121-02	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
DÉBORA MARIA NOBRE DOS SANTOS	G0051-02	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
EDENISE MARIA NASCIMENTO	G0030-02	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
EDILUZIA CHAVES DE SOUZA	G0093-02	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
ELISABETH BOYER	G0017-02	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
ELIZABETE SANTANA DOS SANTOS	G0020-30	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
ELZA DA PENHA PEREIRA RAPOSO DA SILVA	G0024-30	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
ÉRICA FERNANDA OLIVEIRA DE SANTANA	G0028-30	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
ERICINA NOGUEIRA DE BRITTO	G0053-30	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
ERONILDO GREGÓRIO MARTINS JÚNIOR	G0029-02	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
FILIPE DE JESUS ALEXANDRE	G0035-30	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
FRANCISCA DE OLIVEIRA CAMPOS	G0046-30	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
GABRIELA WANDA DA CONCEIÇÃO	G0056-02	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
GEANE DA LUZ DE ARAÚJO	G0096-02	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
GILVANEIDE SILVA DOS SANTOS	G0074-02	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
GINALDO ANTÔNIO DE LIRA	G0053-02	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
GLÓRIA MARIA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	G0036-30	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
JAILSON SILVESTRE DA SILVA	G0047-30	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
JAIR MACENA DOS SANTOS	G0014-30	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
JORGEANY VIEIRA DO NASCIMENTO	G0087-02	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
JORLENE ARAUJO DOS ANJOS	G0050-02	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
JOSÉ CLAUDIO ALVES DA COSTA	G0009-02	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
JULIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	G0028-02	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
JURACI CAMPOS DE MORAES	G0042-30	DESCLASSIFICADO NA REDAÇÃO
KARINE DINIZ DE FIGUEIROA	G0085-02	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
LADJANE GOMES SOBREIRA	G0054-02	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
LEILA SOARES GUEDES BARBOSA	G0002-30	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
LEONARDA CECÍLIA GONÇALVES FERREIRA	G0124-02	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
LILIAN KATIA SILVA DA PAIXÃO	G0112-02	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
LUCIANA DE CASSIA DO NASCIMENTO	G0015-02	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
LUIZA MARTINELE DA SILVA	G0007-02	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
LUZIA PEREIRA DA SILVA	G0054-30	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
MAGNO JOSÉ DE MENEZES	G0063-02	DESCLASSIFICADO NA REDAÇÃO
MAIKON ADALBERTO DA SILVA COSTA	G0014-02	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO DE SANTANA	G0072-02	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
MARIA JOSÉ GOMES	G0020-02	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA	G0076-02	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
MARIA JOSÉ PIMENTEL DE SANTANA	G0080-02	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
MARIA LEDA DA SILVA OLIVEIRA	G0004-02	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
MICHELLE NUNES DA SILVA	G0110-02	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
NELBA MARIA MACEDO	G0003-02	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
NIEDJA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA DA CRUZ	G0059-02	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
PAULIANE ANCELMO DE ARAÚJO	G0015-30	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
PAULO FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	G0129-02	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
PAULO MARTINS	G0005-30	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
PAULO RICARDO ROSSELINI DE OLIVEIRA	G0071-02	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA	G0099-02	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
REJANE DA SILVA LIMA	G0023-30	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
RENATA CRISTINA DA SILVA	G0006-02	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
RENATA LUCIANA DA SILVA	G0019-30	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
RISOLENE MARIA DE OLIVEIRA	G0126-02	DESCLASSIFICADO NA REDAÇÃO
ROSA MARIA TAVARES DA SILVA	G0026-02	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
ROSÂNGELA LEITE CUNHA	G0069-02	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	G0052-30	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
ROSEMARY ANA DA SILVA SANTOS	G0038-02	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
RUTE MARIA DA SILVA	G0125-02	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
SERGILANE BOTELHO DA SILVA	G0077-02	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
SUELY CAVALCANTE DA SILVA ALVES	G0067-02	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO
TAMIRES LOURENÇO GONÇALVES	G0092-02	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
TATIANA DA SILVA COSTA CÂNDIDO	G0029-30	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
THIAGO DE ASSUMPÇÃO CARVALHO	G0032-30	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
VANDERLEIA MARIA DE OLIVEIRA	G0127-02	DESCLASSIFICADO NA REDAÇÃO
VANESSA VAZ CURADO DIAS	G0048-30	CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO CARGO
WANDSON RICARDO DE OLIVEIRA BARROS	G0120-02	FALTA À PROVA DE REDAÇÃO

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:9B1D76BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

A Comissão Permanente de Licitação através de sua pregoeira comunica a abertura do **Pregão Presencial nº 004/2014**, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos automotor novo zero quilômetro (sem uso anterior), tipo retro escavadeira destinados a Secretaria de Infraestrutura do município de Palmares, Data do **Credenciamento** 25/06/2014 de 09:00h ás 10:00h e **abertura** as 10:01h. informações na sala da CPL, sita à Praça Ismael Gouveia, nº 270, Centro, no horário das 7:30h às 13:30h ou através de solicitação por e-mail cplpalmares@hotmail.com.

Palmares, 06 de junho de 2014.

IZABEL JOAQUINA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:0F3F74AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura da **Tomada de Preço n.º 002/2014** - Objeto: Contratação de Empresa especializada em engenharia para executar serviços de mão de obras para construção do espaço cidadania deste município. **Edital e cadastramento** diretamente na sede da Prefeitura situada na Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares-PE, das 07:30 às 13:30. **Abertura e Julgamento**: 25/06/2014 às 11:30h

Palmares, 06 de junho de 2014

IZABEL JOAQUINA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:E44D6C86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Palmares – PE comunica a abertura da Chamada Pública nº 001/2014 – Objeto: Pré Qualificação de empresas do ramo da construção civil para apresentação de proposta à Caixa Econômica Federal – CAIXA, para construção de habilitações de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV para as famílias com renda mensal de até R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), no âmbito do Município de Palmares – PE. **Sessão: 13/06/2014 ás 10:00hs** na sala de reunião, no Prédio da Prefeitura. Edital na íntegra está a disposição dos interessados na sala da CPL.

Palmares-PE, em 06 de junho de 2014.

IZABEL JOAQUINA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:31050EAB

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 005/2014: ONDE SE LÊ: JDRW SHOWS LTDA – CNPJ nº. 17.466.421/0001-05. **LEIA-SE:** J. C. R. DE OLIVEIRA NETO - ME – CNPJ nº. 17.640.021/0001-74.

Palmares/PE, 06 de junho de 2014.

CLAUDIO DE BARROS SALES
Presidente

Publicado por:
Ermogenes Albuquerque Amorin
Código Identificador:434BBE7D

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 006/2014: ONDE SE LÊ: JDRW SHOWS LTDA – CNPJ nº. 17.466.421/0001-05. **LEIA-SE:** J. C. R. DE OLIVEIRA NETO - ME – CNPJ nº. 17.640.021/0001-74.

Palmares/PE, 06 de junho de 2014.

CLAUDIO DE BARROS SALES
Presidente

Publicado por:
Ermogenes Albuquerque Amorin
Código Identificador:09E2BBDA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 007/2014: ONDE SE LÊ: JDRW SHOWS LTDA – CNPJ nº. 17.466.421/0001-05. **LEIA-SE:** J. C. R. DE OLIVEIRA NETO - ME – CNPJ nº. 17.640.021/0001-74.

Palmares/PE, 06 de junho de 2014.

CLAUDIO DE BARROS SALES
Presidente

Publicado por:
Ermogenes Albuquerque Amorin
Código Identificador:4BD9DD8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.L 031/2014 - P.P 022/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do Pregoeiro, publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 022/2014**, para o Registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição parcelada de combustíveis óleos, filtros e aditivos destinados ao abastecimento da frota do Município de Paudalho-PE, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **POSTO SEJAL LTDA**, CNPJ: **08.264.428/0001-53. (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10).**

JOSÉ PEREIRA DE ARÁUJO
Prefeitto.

Paudalho, 02 de Junho de 2014.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:94C8006A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.L 031/2014 - P.P 022/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paudalho, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no Pregão Presencial Nº 022/2014, referente ao Processo Licitatório Nº 031/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual Aquisição parcelada de combustíveis óleos, filtros e aditivos destinados ao abastecimento da frota do Município de Paudalho-PE. Ficam Registrados os seguintes preços da Empresa: **POSTO SEJAL LTDA**, CNPJ: **08.264.428/0001-53**, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 no valor unitário para os respectivos itens de R$ 2,46; R$ 2,89; R$ 2,39; R$ 14,66; R$ 13,66; R$ 13,33; R$ 7,00; R$ 12,33; R$ 17,66 e R$ 20,00.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito.

Paudalho, 04 de Junho de 2014.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:185B4B90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014

CONTRATO Nº. 031/2014
BENEFICIÁRIO: **POSTO SEJAL LTDA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.264.428/0001-53.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição parcelada de combustíveis óleos, filtros e aditivos destinados ao abastecimento da frota do Município de Paudalho-PE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R$ 854.449,80 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.

Paudalho, 04 de Junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C160EF9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO

PROCESSO Nº 010/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar na data 04 de Julho de 2014 às 09h00min, Processo Licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica e Material Médico Cirúrgico, para suprir as necessidades do Hospital Geral do Paudalho e PSF's. Maiores esclarecimentos na Sede da COPAL, sito à Avenida Raul Bandeira, 21 – Centro – Paudalho – PE, através do telefone (81) 3636-1156 ou e-mail: licitacao@paudalho.pe.gov.br.

Paudalho, 06 de Junho de 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0BC9C3F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº133, 05 DE JUNHO DE 2014

PORTARIA Nº133, 05 de junho de 2014

Ementa: Nomeia Secretário de Administração e Finanças – SAFIN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 724, de 08 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, o Sr. **JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMAO JUNIOR,** brasileiro, casado, Administrador de empresas e contador, portador do RG nº 6.254.960 SDS/PE, CPF nº 041.073.234-63, para ocupar o cargo em subsídio de Secretário de Administração e Finanças do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2014.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 05 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:6B2CC5D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016-FMS, DE 03 DE JUNHO DE 2014

Ementa: Nomeia Secretário de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, o Srº. **LEONARDO DIAS DAMORIM,** brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 5455212 SSP/PE, CPF nº 04027667417, para ocupar o cargo em subsídio de Secretário de Saúde do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:925E4B34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO -
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação das Atrações Artísticas **Bandas: TORPEDO, FORRÓ DO LOIRÃO, FORRÓ DAS ESTRELAS, BANDA AQUÁRIOS, SILVINHO CAVALCANTI, BALANÇO DE MATUTO, FORRÓ DE PRAXE, ARREIO DE OURO, NOVA ESTAÇÃO, LUIZ DANTAS E BANDA, LOS CUBANOS, PONTO FINAL, CAPITAL DO SOL E FORRÓ DE VAQUEIRAMA,** através das Empresas: **Idea Produções e Locação de Estruturas e Iluminação LTDA**, CNPJ: 12.924.119/0001-30 e **BANDA GRAFITH, BALADEIROS, COMPANHIA DO FORRÓ,** através da empresa**: Cleiton Marcelino de Souza – ME,** CNPJ: 12.319.583/0001-05, **para abrilhantar as festividades de emancipação política e festejos juninos do município do rio formoso**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Rio Formoso, 06 de Junho de 2014. Marilene Jackes de Freitas - Presidenta da CPL. Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2014**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Rio Formoso, 06 de Junho de 2014.

HELY JOSÉ DE FARIAS JÚNIOR
Prefeito.

MARILENE JACKES DE FREITAS
Presidente da CPL
Portaria Nº 001/2014

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:CC82BEE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento de veículos de pequeno, médio, grande porte e limpeza urbana, para atender às necessidades do Município de Rio Formoso. A Pregoeira Municipal Christiane Karla da Silva, nomeada pela Portaria N° 002/2014. Data de Julgamento 25/06/2014 as 10hrs00. Contato: 081.3678.1211 Email: pregaorioformoso@hotmail.com.

Prefeitura de Rio Formoso em 06 de junho de 2014.

CHRISTIANE KARLA DA SILVA
Pregoeira Municipal
Portaria Nº 002/2014

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:62A16692

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N°225/2014 – DISPENSA N° 076/2014

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n°225/2014 – Dispensa n° 076/2014. Objeto: Produção de Jingle Musical para as festividades juninas 2014. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a execução do serviço. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer os melhores preços e as melhores condições. CONTRATADO: JORGE LUIZ DUARTE DE OLIVEIRA CNPJ: 11.911.640/0001-70 Rua Maria América de Sá Sampaio, 266, Jardim Primavera – Salgueiro/PE Valor R$ 2.000,00

Salgueiro, 06 de junho de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL-01

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:70157E86

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 226/2014 – Pregão Presencial n° 126/2014. Objeto: Contratação de serviços de terceiro pessoa física com nível superior completo em nutrição, para prestação de serviço de Responsável Técnico do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Secretaria de Educação. Data de Abertura: 23/06/2014 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 06 de Junho de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:B8A3900F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014

Contrato Nº 007/2014 – Processo Licitatório Nº 006/2014 – Modalidade: Convite Nº 003/2014 – **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras escolar tipo universitárias para alunos e cadeiras fixas para professores, a serem destinadas as Escolas da Rede Municipal de Ensino de São José da Coroa Grande – PE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; **CONTRATADA** G. A. METALÚRGICA LTDA – ME, CNPJ: 05.193.498/0001-70. **VALOR GLOBAL R$:** 76.200,00 - **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31/12/2014.

ELIANAI BUARQUE GOMES
Prefeita.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:21EF3B3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014

Contrato Nº 011/2014 – Processo Licitatório Nº 010/2014 – Modalidade: Convite Nº 005/2014 – **OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de reforma da Escola Municipal João Francisco de Melo. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; **CONTRATADA:** IDEAL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 11.699.844/0001-99. **VALOR GLOBAL R$:** 144.721,70 – **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

ELIANAI BUARQUE GOMES
Prefeita.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:E9A09E3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014

Contrato Nº 012/2014 – Processo Licitatório Nº 008/2014 – Modalidade: Convite Nº 004/2014 – **OBJETO:** Contratação de seguro total destinado aos veículos da frota municipal de São José da Coroa Grande- PE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; **CONTRATADA:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ: 61.198.164/0001-60. **VALOR GLOBAL R$:** 25.145,70 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2014.

ELIANAI BUARQUE GOMES
Prefeita.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:EA18D525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014

Contrato Nº 014/2014 – Processo Licitatório Nº 012/2014 – Modalidade: Convite Nº 006/2014 – **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fogos de artifícios, com produção de shows pirotécnicos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; **CONTRATADA:** Rosineide Chagas da Silva -

ME, CNPJ: 08.370.720/0001-50. **VALOR GLOBAL R$:** 77.788,00 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2014.

ELIANAI BUARQUE GOMES
Prefeita.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:4C3450D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014

Contrato Nº 015/2014 – Processo Licitatório Nº 019/2014 – Modalidade: Convite Nº 009/2014 – **OBJETO:** Contratação de Escritório Contábil para a realização de Serviços de Assessoria e Consultoria Tributária. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; **CONTRATADA:** JMJ Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, CNPJ: 10.569.180/0001-80. **VALOR GLOBAL R$:** 36.000,00 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2014.

ELIANAI BUARQUE GOMES
Prefeita.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:58ABD027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2014

Contrato Nº 017/2014 – Processo Licitatório Nº 021/2014 – Modalidade: Convite Nº 010/2014 – **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; **CONTRATADA:** R C Gráfica e Editora Ltda – EPP, CNPJ: 03.773.896/0001-30. **VALOR GLOBAL R$:** 64.657,50 - **PRAZO:** 90 (noventa) dias.

ELIANAI BUARQUE GOMES
Prefeita.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:DA5F5A41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2014

Contrato Nº 018/2014 – Processo Licitatório Nº 021/2014 – Modalidade: Convite Nº 010/2014 – **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; **CONTRATADA:** Erivelto A de Souza **–** ME, CNPJ: 16.881.023/0001-92. **VALOR GLOBAL R$:** 10.548,00 - **PRAZO:** 90 (noventa) dias.

ELIANAI BUARQUE GOMES
Prefeita.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:A0840080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2014

Contrato Nº 020/2014 – Processo Licitatório Nº 017/2014 – Modalidade: Convite Nº 007/2014 – **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; **CONTRATADA:** Anderson Januário de Souza EIRELI – ME, CNPJ: 12.009.128/0001-03. **VALOR GLOBAL R$:** 56.288,50 - **PRAZO:** 90 (noventa) dias.

ELIANAI BUARQUE GOMES
Prefeita.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:82747E93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2014

Contrato Nº 021/2014 – Processo Licitatório Nº 018/2014 – Modalidade: Convite Nº 008/2014 – **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; **CONTRATADA:** Anderson Januário de Souza EIRELI – ME, CNPJ: 12.009.128/0001-03. **VALOR GLOBAL R$:** 55.145,00 - **PRAZO:** 90 (noventa) dias.

ELIANAI BUARQUE GOMES
Prefeita.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:A5B5B4E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2014

Contrato Nº 026/2014 – Processo Licitatório Nº 026/2014 – Modalidade: Convite Nº 011/2014 – **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquina motoniveladora para terraplanagem e regularização de vias públicas e estradas vicinais do Município de São José da Coroa Grande - PE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; **CONTRATADA:** Shirley Clesia de Souza Gomes – ME, CNPJ: 10.221.882/0001-79. **VALOR GLOBAL R$:** 77.737,40 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2014.

ELIANAI BUARQUE GOMES
Prefeita.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:A6245D23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2014

Contrato Nº 030/2014 – Processo Licitatório Nº 028/2014 – Modalidade: Convite Nº 013/2014 – **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação serviços com implantação, manutenção e assessoria técnica do Portal da Transparência no Município de São José da Coroa Grande - PE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; **CONTRATADA:** JMJ Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, CNPJ: 10.569.180/0001-80. **VALOR GLOBAL R$:** 17.500,00 - **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2014.

ELIANAI BUARQUE GOMES
Prefeita.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:F24A6E9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2014

Contrato Nº 031/2014 – Processo Licitatório Nº 029/2014 – Modalidade: Convite Nº 014/2014 – **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação serviços de engenharia visando a limpeza, manutenção e conservação dos prédios da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; **CONTRATADA:** ACTION NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.426.146/0001-78. **VALOR GLOBAL R$:** 141.515,85 – **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias.

ELIANAI BUARQUE GOMES
Prefeita.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:FFAEE1FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2014

Contrato Nº 032/2014 – Processo Licitatório Nº 027/2014 – Modalidade: Convite Nº 012/2014 – **OBJETO:** Contratação de seguro total destinado aos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de São José da Coroa Grande - PE. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, CNPJ: 10.111.631/0001-31; **CONTRATADA:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ: 61.198.164/0001-60. **VALOR GLOBAL R$:** 13.500,00 – **PRAZO:** 12 (doze) meses.

ELIANAI BUARQUE GOMES
Prefeita.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:A82AF071

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.434/2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os Centros de Formação de Condutores (autoescolas), sediados no Município de São Lourenço da Mata, a adaptarem no mínimo um veículo para o aprendizado de pessoas com deficiência física e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam obrigados os Centros de Formação de Condutores (autoescolas), sediados no Município de São Lourenço da Mata, a disponibilizarem em no mínimo um veículo adaptado para utilização de seus alunos deficientes físicos.
§ 1º Os Centros de Formação de Condutores (autoescolas) para cumprir o caput deste artigo poderão as Autoescolas a associar-se entre si, respeitando a proporção de um veículo apropriado para cada dez veículos.
§ 2º O veículo utilizado para o aprendizado de pessoas com deficiência física deverá usar as sinalizações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei Federal nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997.
Art. 2o Fica concedido o prazo de cento e oitenta dias, após a publicação desta Lei pelo Executivo Municipal, para os Centros de Formação de Condutores (Autoescolas) atenderem ao disposto na presente Lei.
Art. 3o O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, sua forma de fiscalização e sanções decorrentes ao seu descumprimentos.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 20 de maio de 2014.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:16FB3C98

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.435/2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização e manutenção de desfibriladores automáticos externos nos eventos públicos ou privados realizados na Cidade de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os Eventos públicos ou privados realizados na cidade de São Lourenço da Mata com concentração igual ou superior a 500 pessoas, deverão dispor de no mínimo um desfibrilador automático externo (DAE) em cada local disponível para ser utilizado, no caso de uma parada cardíaca.
Art. 2o O responsável pelo evento deverá manter no mínimo um funcionário, treinado para instruir manobras de Ressuscitação Cárdio Pulmonar e habilitado para o uso de desfibrilador automático externo (DAE), conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Nacional de Ressuscitação Cárdio Pulmonar.
Art. 3o O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, sua forma de fiscalização e sanções decorrentes ao seu descumprimento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 20 de maio de 2014.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:E1BD559E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2014 – PL N.º 019/2014 – OBJETO: O Registro de Preços para eventual contração de empresa especializada para locação de móveis e equipamentos para os **Tele-Centros Comunitários** do município de São Lourenço da Mata, e eventual contratação de empresa especializada na terceirização de estações de trabalho e infra-estrutura de impressão departamental monocromática, colorida ou em grandes formatos, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica integral presencial e remota, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todos os suprimentos (exceto papel), logística de coleta e entrega e a instalação dos equipamentos e softwares necessários para a operacionalização nos locais designados pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, integrante deste processo para todos os efeitos legais e/ou convencionais, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. **Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: 20.06.2014 às 09:00 hs.** O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na Sala da CPL, no Prédio da Secretaria Municipal de Tecnologia Acesso a Informação e Gestão**,** mediante o pagamento de uma taxa de R$ 27,00 (vinte e sete reais), localizado à Rua João Severiano, nº 104 A - Centro – São Lourenço da Mata, no horário das 08h às 13h. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3519-2677.

São Lourenço da Mata, 06.06.2014.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:465377CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CAMARA MUNICIPAL DE TACARATU
Aviso de Extrato de Contrato
Termo Aditivo 01/2014 ao Contrato n° 003/2013 Objeto: Contratação de empresa que execute serviço de *consultoria e assessoria técnica contábil de interesse da Administração Pública Municipal ao Poder*

Legislativo. Empresa Contratada: NAAP - Núcleo de Assessoria e Administração Publica LTDA. CNPJ 09.110.717/0001-60. Objetivo: Prorrogar Por 08 meses a parti de 03 de Maio 2014 ate 03 Janeiros de 2015. Data 30 de Abril de 2014

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE

Publicado por:
Jose Carlos Henrique Barreto de Oliveira
Código Identificador:9A88A965

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 008/2014
Pregão Presencial n° 006/2014
Objeto: **aquisição para entrega parcelada de materiais médicos hospitalares para atender as necessidades das unidades básicas de atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu- PE**, em favor da empresa: **MF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, no *CNPJ-MF nº* 09.039.574/0001-48, com o seguinte valor R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).**

CECÍLIA RAFAELY DELGADO LIMA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:E530DF8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial n° 005/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de exames ultrassonográficos e radiológicos. A sessão pública será realizada dia 20/06/2014 às 08h, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, n° 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-2000.

Trindade, 06 de junho de 2014.

ERLANE ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Erlane Alves Oliveira
Código Identificador:2D76C9C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE FESTA DO PADROEIRO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 021/2014 – Inexigibilidade nº 003/2014. Ratifico em 06 de junho de 2014 o ato da Senhora Presidente da CPL, que declarou inexigível a licitação com fundamento no art. 25 inciso II da Lei 8.666/93. **OBJETO**: Contratação de Empresa de Promoções Artísticas para apresentação de Bandas Musicais na FESTA DO PADROEIRO DA CIDADE, realizada em praça pública no período de 04 a 14 de junho de 2014. **Contratado: RISOMAR LEMOS DE LIMA - ME** no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Tuparetama, 06 de junho de 2014

EDVAN CÉSAR PESSOA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:8868A68C

